



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI

Praça Henrique Pereira Donato, nº. 90 - Centro
CNPJ nº 13.982.640/0001-96
CEP 46.430-000 - GUANAMBI - BAHIA
Fone/ fax: (77) 3451-8710

PARECER DO ADMINISTRADOR

Parecer nº: 001/2022		Nº Processo: 001/2022	
(X) Prestação de Contas Parcial – Parcelas? 01		() Prestação de Contas Final	
Nº da Parceria: 002-2022 – DPCP-PMG	Período a que se refere a prestação de contas: 2022	Período de Vigência: 01-02-2022 a 31/12/2022	
Nome da organização: Associação dos Pais e Amigos da Residência dos Estudantes de Guanambi - ASPAREG			
Objeto da parceria: Disponibilização de recursos financeiros para auxiliar a manutenção e desenvolvimento das atividades da ASPAREG – Associação dos Pais e Amigos da Residência dos Estudantes de Guanambi Sérgio Amaral Baleeiro.			
Valor total da parceria: R\$ 38.500,00	Valor da parcela repassado: R\$ 3.500,00	Valor da parcela comprovadamente utilizados: R\$ 3.497,91	
Valor da aplicação financeira: R\$ 02,09	Contrapartida (R\$): 0,00	Devoluções efetuadas (R\$): 0,00	
Descrição sumária das atividades e metas estabelecidas:			
Atividade	Meta R\$	PRESTAÇÃO ATUAL R\$	REPASSE ACUMULADO R\$
1- Manutenção da residência (aluguel, alimentação e água/luz	38.500,00	3.500,00	3.500,00
TOTAL	38.500,00	3.500,00	3.500,00
• Após a análise e emissão do parecer do Gestor desta parceria, do parecer da Comissão de Monitoramento e Avaliação e/ou da Comissão de Avaliação e do parecer do Departamento de Controle Interno, os autos do processo de prestação de contas foram encaminhados para pronunciamento desta autoridade administrativa, a qual compete aprovar ou não as contas. • Desse modo, diante da análise do processo de prestação de contas em epígrafe e dos pareceres, constatou-se a presença regular dos elementos e formalidades exigidos pela legislação vigente. • Quanto aos documentos apresentados, entende-se que os mesmos comprovam a regular aplicação dos recursos nas finalidades para as quais foram concedidos, bem como a realização do objeto. Sendo assim, considera-se regular em forma e conteúdo a presente prestação de contas, sendo aprovada com ressalva, devido o pagamento da fatura de energia ter ocorrido após o prazo de vencimento, mesmo havendo por parte da Associação, a devolução dos valores correspondentes à juros e multas em prestações subsequentes.			



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI

Praça Henrique Pereira Donato, nº. 90 - Centro

CNPJ nº 13.982.640/0001-96

CEP 46.430-000 - GUANAMBI - BAHIA

Fone/ fax: (77) 3451-8710

- No que se refere à ressalva feita no Parecer do Controle Interno, de que o documento enviado como anexo do Ofício nº 04 de 18/04/2022 não atende a solicitação da Controladoria, reitero os pontos ali destacados, tendo em vista a falta de informações sobre conta, agência e titularidade no extrato enviado. Contudo, anexo ao presente Parecer, novo documento enviado pela Associação, na data de 26/04/2022, conforme cópia de e-mail e extrato bancário.

A prestação de contas foi considerada:

() Aprovada

(X) Aprovada com ressalva(s)

() Irregular

No caso de prestação de contas aprovada, ou aprovada com ressalvas, encaminha-se para baixa de responsabilidade e posterior devolução a Diretoria de Controle Interno para arquivamento, conforme Instrução Normativa nº: 04 /2017, item 10.

Data: ____/____/2022	Nome do Administrador(a): Robério Silvio M. Cardoso Filho Secretário Municipal de Governo Decreto nº 02 de 01-01-2021	Assinatura do Administrador (a): 
------------------------------------	--	--

Observações:

* Nas situações consideradas regulares haverá a baixa da responsabilidade. Nas situações irregulares o beneficiário será bloqueado no sistema para recebimento de novos recursos;

** Uma cópia deste documento deverá ser enviada a organização parceira.

Assunto: **EXTRATO POUPANÇA — PARCELA 01/22**

De: Residência do Estudante de Guanambi <residenciagbi@gmail.com>

Para: <secgoverno@guanambi.ba.gov.br>

Data: 26/04/2022 11:28



-
- Oficio_n_04_ASPAREG_-_INFORMAR_ECAMINHAMENTO_DE_EXTRATO_assinado.pdf (~64 KB)
 - Extrato Poupança 1º Parcela.pdf (~168 KB)

Prezado(a),

Conforme solicitado, segue anexo extrato de conta poupança referente às aplicações do mês de março do ano corrente.

Aproveito a oportunidade para renovar perante Vossa Excelência os protestos do meu profundo respeito.

Atenciosamente,

Residência do Estudante de Guanambi — R.E.G.

Praça General Inocêncio Galvão, n. 27,
Bairro Dois de Julho — Salvador/BA

CPRPCI01 SISBB - Sistema de Informacoes Banco do Brasil Pag.:001
F8698908 Extrato de Conta de Poupanca 14:59:35 25/04/2022

***** Extrato para o periodo de: 01/03/2022 a 31/03/2022 *****

Ag.: 0923-7 GUANAMBI - BA Poupanca: 510.057.005-5 Abertura: 07/12/2021
ASSOCIACAO P A R E CGC: 07.847.181/0001-35
MENSAL PESS.JURIDICA INDIVIDUAL NAO LIGADA NAO REM

DT.LCTO	DT.MVTO	HISTORICO	DOCUMENTO	VALOR
SALDO ANTERIOR				0,00
17/03/2022	17/03/2022	601 TRANSF.CRED.	57005	2,55 C
17/03/2022	17/03/2022	601 TRANSF.CRED.	57005	2,09 C

NAO HA LANCAMENTOS

Saldo 4,64 C

**PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI**

Praça Henrique Pereira Donato, nº. 90 - Centro
CNPJ nº 13.982.640/0001-96
CEP 46.430-000 - GUANAMBI - BAHIA
Fone/ fax: (77) 3451-8710

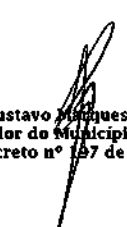
RECEBIDO

EM 20/04/22

HORÁRIO: 16:54h

Orlone F. Soares

PARECER DO CONTROLE INTERNO

Parecer nº: 001/2022	Nº Processo: 001	Nº de Páginas: 96	Data Recebimento da Prestação de Contas na DCI: 13/04/2022
De: Controladoria Municipal			
Para: Robério Sílvio Moraes Cardoso Filho - Secretário Municipal de Governo.			
☒ Prestação de Contas Parcial: Parcela 01/2022		☐ Prestação de Contas Final	
Número da Parceria: 002/2022-DPCP-PMG	Período a que se refere a prestação de contas: Fevereiro de 2022	Período de Vigência: 01/02/2022 a 31/12/2022	
Nome da organização: Associação dos Pais e Amigos da Residência dos Estudantes de Guanambi - ASPAREG			
Valor total da parceria (R\$): 38.500,00	Valor da parcela repassado (R\$): 3.500,00	Valor da parcela comprovadamente utilizados (R\$): 3.497,91	
Valor da aplicação financeira (R\$): 02,09	Contrapartida (R\$): 0,00	Devoluções efetuadas (R\$): 0,00	
Da análise do processo de prestação de contas em epígrafe, após diligência ao responsável, restaram as seguintes impropriedades: Damos o parecer com ressalvas. 1. Conta de energia referente ao mês 02/2022 paga em atraso. O vencimento foi no dia 24/02/2022 e o pagamento ocorreu no dia 10/03/2022. 2. Os documentos enviados como anexos do ofício nº 04 de 18/04/2022 do presidente da ASPAREG, não atendem ao solicitado pelo ofício nº 121/2022 da Controladoria Municipal. O motivo se deve ao fato de que não há nenhuma informação sobre número de conta e agência, bem como a titularidade da conta no extrato apresentado.			
Data: 20/04/2022	Nome dos analistas: Gustavo Marques Fernandes Flávia dos S. Pimentel Pereira	Assinaturas dos analistas:  Gustavo Marques Fernandes Controlador do Município de Guanambi-Ba. Decreto nº 187 de 12/03/2021  Flávia dos Santos Pimentel Pereira Chefe de Divisão de Auditoria Operacional Decreto nº 542 de 10/11/2021	

**PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI**

Praça Henrique Pereira Donato, nº. 90 - Centro
CNPJ nº 13.982.640/0001-96
CEP 46.430-000 - GUANAMBI - BAHIA
Fone/ fax: (77) 3451-8710

RECEBIDOEM: 13/04/2022HORÁRIO: 09:24*Flávia dos S. Pimentel Pereira***PARECER DA COMISSÃO DE MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO**

Parecer nº: 001/2022	Nº Processo: 001-2022	Data Recebimento da Prestação de Contas pela Comissão: 04/04/2022	
De: Comissão de Monitoramento e Avaliação			
Para: Controladoria Municipal			
(x) Prestação de Contas Parcial – Qual parcela? 01		() Prestação de Contas Final -	
Número da Parceria: 002-2022 – DCPC-PMG	Período a que se refere a prestação de contas: 2022	Período de Vigência: 01/02/2021 a 31/12/2022	
Nome da Organização: Associação dos Pais e Amigos da Residência dos Estudantes de Guanambi - ASPAREG			
Objeto da parceria: Disponibilização de recursos financeiros para auxiliar a manutenção e desenvolvimento das atividades da ASPAREG – Associação dos Pais e Amigos da Residência dos Estudantes de Guanambi Sérgio Amaral Baleeiro.			
Valor total da parceria (R\$): 38.500,00	Valor da parcela repassada (R\$): 3.500,00	Data do Repasse: 25/02/2022	Valor da parcela comprovadamente utilizados (R\$): 3.497,91
Valor da aplicação financeira (R\$): 02,09	Contrapartida (R\$): 0,00		Devoluções efetuadas (R\$): 00,00
Descrição sumária das atividades e metas estabelecidas:			
Atividade	Meta R\$	PRESTAÇÃO ATUAL R\$	REPASSE ACUMULADO R\$
1- Manutenção da residência (aluguel, alimentação e água/luz)	38.500,00	3.500,00	3.500,00
TOTAL	38.500,00	3.500,00	3.500,00
Análise das atividades realizadas, do cumprimento das metas e do impacto do benefício social obtido em razão da execução do objeto até o período, com base nos indicadores estabelecidos e aprovados no plano de trabalho.			
✓ Houve o cumprimento do objeto e do Plano de Trabalho do Termo de Fomento nº 002/2022-DCPC-PMG, alcançando os resultados esperados, qual seja Manutenção da residência.			
Destacamos que foi realizada a devolução do valor pago em juros e multas (R\$ 2,55) da fatura (nº 589228662) de energia elétrica apresentada nesta prestação de contas, aplicando em conta poupança, somando-se ao saldo remanescente (R\$ 2,09), totalizando o valor de R\$ 4,64.			

*001
Pereira*



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI

Praça Henrique Pereira Donato, nº. 90 - Centro

CNPJ nº13.982.640/0001-96

CEP 46.430-000 - GUANAMBI - BAHIA

Fone/ fax: (77) 3451-8710

Em relação a análise dos documentos comprobatórios das despesas apresentados pela organização da sociedade civil na prestação de contas:

☒ (X) De acordo com o previsto no plano de trabalho aprovado.

☐ () Parcialmente de acordo com o previsto no plano de trabalho aprovado. Justifique.

☐ () Em desacordo com o previsto no plano de trabalho aprovado. Justifique.

☐ () De acordo com as normas da Instrução Normativa nº 04 /2017.

☐ () Parcialmente de acordo com as normas da Instrução Normativa nº 04 /2017. Justifique:

Relação de bens ou serviços adquiridos: Não houve bens adquiridos no Termo de Fomento.

Foram realizadas auditorias? ☐ () Sim ☒ (X) Não

Conclusão Final: A conclusão é de que o Plano de Trabalho do Termo de Fomento nº 002/2022-DCPC-PMG foi desempenhado de maneira satisfatória, cumprindo o objeto do termo.

Deste modo, recomendamos a: ☒ (X) aprovação ☐ () aprovação com ressalvas ☐ () reprovação da presente prestação de contas.

Data: 07/04/2022

Nome do analista integrante
da comissão:
Handrya Gabrielli Gomes Castro

Assinatura do analista integrante da
comissão:

Handrya Gabrielli Gomes Castro

Nome dos demais integrantes da comissão:

- David Xavier de Souza Júnior
- Guilherme Fogaça Gomes

Assinatura dos demais integrantes da comissão:

David Xavier de Souza Júnior
Guilherme Fogaça Gomes

002
Breina



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI

Praça Henrique Pereira Donato, nº. 90 - Centro
CNPJ nº 13.982.640/0001-96
CEP 46.430-000 - GUANAMBI - BAHIA
Fone/ fax: (77) 3452-4307

PARECER TÉCNICO DO GESTOR

Parecer Nº: 001/2022	Nº Processo: 001/2022	Data Recebimento da Prestação de Contas do Gestor: 25-03-2022	
De: Gestora da Parceria (Portaria nº 05/2021)			
Para: Comissão de Monitoramento e Avaliação (Portaria nº 21/2021)			
(X) Prestação de Contas Parcial - Qual parcela? 01		() Prestação de Contas Final	
Número da Parceria: 002-2022 - DPCP-PMG	Período a que se refere a prestação de contas: 2022	Período de Vigência: 01-02-2022 a 31/12/2022	
Nome da organização: Associação dos Pais e Amigos da Residência dos Estudantes de Guanambi - ASPAREG			
Objeto da parceria: Disponibilização de recursos financeiros para auxiliar a manutenção e desenvolvimento das atividades da ASPAREG - Associação dos Pais e Amigos da Residência dos Estudantes de Guanambi Sérgio Amaral Baleeiro.			
Valor total da parceria: R\$ 38.500,00	Valor da parcela repassada: R\$ 3.500,00	Data do Repasse: 25/02/2022	Valor da parcela comprovadamente utilizado: R\$ 3.497,91
Valor da aplicação financeira: R\$ 02,09	Contrapartida: R\$ 0,00	Devoluções efetuadas:	
Relação detalhada das atividades e metas estabelecidas:			
Atividade	Meta R\$	PRESTAÇÃO ATUAL R\$	REPASSE ACUMULADO R\$
1- Manutenção da residência (aluguel, alimentação e água/luz)	38.500,00	3.500,00	3.500,00
TOTAL	38.500,00	3.500,00	3.500,00
Análise das atividades realizadas, do cumprimento das metas e do impacto do benefício social obtido em razão da execução do objeto até o período, com base nos indicadores estabelecidos e aprovados no plano de trabalho:			
✓ Houve o cumprimento do objeto e do Plano de Trabalho do Termo de Fomento nº 001/2021-CPIN-PMG, alcançando os resultados esperados, qual seja manutenção da residência.			
Ressalto que a Associação já realizou a <u>devolução do valor pago a título de juros e multas da fatura de energia elétrica</u> apresentada nesta prestação de contas (nota fiscal nº 589228662), aplicando em conta poupança o valor de R\$ 2,55 (dois reais e cinquenta e cinco centavos), que juntamente com o saldo remanescente de R\$ 2,09 (dois reais e nove centavos), totalizaram R\$ 4,64 (quatro reais e sessenta e quatro centavos).			

003
Pereira

Recebido em
04.04.2022
Fátima Fátima



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI

Praça Henrique Pereira Donato, nº. 90 - Centro
CNPJ nº 13.982.640/0001-96
CEP 46.430-000 - GUANAMBI - BAHIA
Fone/ fax: (77) 3452-4307

Em relação a análise dos documentos comprobatórios das despesas, apresentados pela organização da sociedade civil na prestação de contas, está:

- (x) De acordo com o previsto no plano de trabalho aprovado.
() Parcialmente de acordo com o previsto no plano de trabalho a provado. Justifique.
() Em desacordo com o previsto no plano de trabalho aprovado. Justifique.
() De acordo com as normas da Instrução Normativa nº 04 /2017.
() Parcialmente de acordo com as normas da Instrução Normativa nº 04 /2017. Justifique:
() Em desacordo com as normas da Instrução Normativa nº 04 /2017.

Relação de bens ou serviços adquiridos: Não houve bens adquiridos no Termo de Fomento.

Foram realizadas auditorias? () Sim (X) Não

Conclusão Final:

Concluimos que a Entidade cumpriu o Plano de Trabalho previsto no Termo de Fomento nº 002-2022 - DPCP-PMG

Deste modo, recomendamos: (x) aprovação () aprovação com ressalvas () reprovação da presente prestação de contas.

Data:	Nome do(a) Gestor(a):	Assinatura do(a) Gestor(a):
04/04/2022	Irlane Fernandes Soares Gestor de Parceria Portaria nº 05 de 10 de fevereiro de 2021	<i>Irlane F. Soares</i>

004
Beira



RESIDÊNCIA DOS ESTUDANTES DE GUANAMBI

Salvador-BA CEP: 40.050-055 CNPJ: 07.847.131/0001-33

E-mail: residenciagbi@gmail.com

Facebook: facebook.com/residencia.estudantildeguanambi/

OFÍCIO DE ENCAMINHAMENTO DA PRESTAÇÃO DE CONTAS

Salvador, 18 de março de 2022.

De: Associação dos Pais e Amigos da Residência dos Estudantes de Guanambi Sérgio Amaral baleeiro (ASPAREG)

Para: Prefeito Municipal de Guanambi

Exmo. Sr. Prefeito: NILO AUGUSTO MORAES COELHO

Assunto: Prestação de contas do Termo de Fomento nº 002/2022, 1ª parcela.

Exmo. Senhor Prefeito:

Venho, por intermédio deste, encaminhar a prestação de contas do Termo de Parceria firmado entre o Município de Guanambi e a Associação dos Pais e Amigos da Residência dos Estudantes de Guanambi Sérgio Amaral Baleeiro (ASPAREG), da primeira parcela, no valor de R\$ 3.500,00, recebida em 25 de fevereiro de 2022.

Para quaisquer esclarecimentos, estamos à disposição através do e-mail residenciagbi@gmail.com ou telefone 77 98141-9169, com o Sr. Wesley Donato dos Santos.

Atenciosamente,

Wesley Donato dos Santos

PRESIDENTE

005
Pereira

Recebido
25-03-22
Mário Fernandes Soares
Secretário de Governo
M. Soares

**RESIDÊNCIA DOS ESTUDANTES DE GUANAMBI**

Salvador-BA CEP: 40.050-055 CNPJ: 07.847.181/0001-35

E-mail: residenciagbi@gmail.com

Facebook: facebook.com/residencia.estudantideguanambi/

RELATÓRIO DE CUMPRIMENTO DO OBJETO (PARCIAL)

Número da Parceria: TERMO DE FOMENTO Nº 002/2022	Período de Execução: 25/02/2022	Período de Vigência: 01/02/2022 a 31/12/2022
Nome da organização: Associação dos Pais e Amigos da Residência dos Estudantes de Guanambi Sérgio Amaral baleeiro (ASPAREG)		
CNPJ: 07.847.181/0001-35	Telefone: (71) 3016-3167	E-mail: residenciagbi@gmail.com
Nome do Órgão Repassador: PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI		
Objeto da parceria: Auxiliar a manutenção e desenvolvimento das atividades da Associação dos Pais e Amigos da Residência dos Estudantes de Guanambi Sérgio Amaral Baleeiro (ASPAREG).		
I Relatório – Execução das Metas:		
1.1 Ações Programadas (de acordo com o plano de Trabalho): Assistência residencial em Salvador/BA para estudantes guanambienses de baixa renda.		
1.2 Ações Executadas (implantação do projeto, comparando-se o previsto no Plano de Trabalho aprovado com o efetivamente executado): O pagamento do aluguel, contas de energia e feira.		
1.3 Alcance dos Objetivos (os benefícios alcançados pelo público alvo, ressaltando as metas alcançadas, a população beneficiada e descrição do alcance social por meio de indicadores comparativos entre a situação anterior, durante e posterior a implantação do projeto): A Residência Estudantil de Guanambi tem como objetivo prestar assistência residencial para estudantes guanambienses universitários e pré-vestibulandos de baixa renda.		
1.4 Conclusão (fazer uma conclusão no relatório descrevendo se o objetivo proposto no plano de trabalho foi atingido em sua totalidade): A execução das metas parciais vem sendo cumpridas com o pagamento dos aluguéis, contas de energia e realização de feiras para a manutenção da estadia dos estudantes guanambienses de baixa renda que estão vinculados à associação, com fim de receber assistência residencial em Salvador/BA, como meio de manter os estudos em curso superior ou cursinho pré-vestibular.		
1.5 Justificativa de atrasos e/ou ações não cumpridas:		
Data: 18/03/2022	Nome do Presidente ou do Representante Legal: Wesley Donato dos Santos	Assinatura do Presidente ou do Representante Legal: <i>Wesley Donato dos Santos</i>

006
Guerra

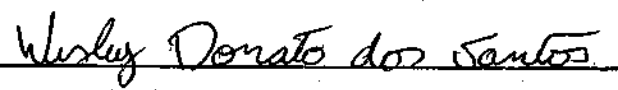
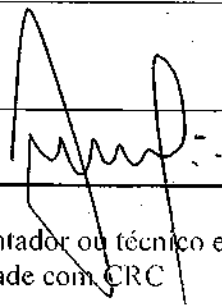
**RESIDÊNCIA DOS ESTUDANTES DE GUANAMBI**

Salvador-BA CEP: 40.050-055 CNPJ: 07.847.181/0001-35

E-mail: residenciagbi@gmail.com

Facebook: facebook.com/residencia.estudantildeguanambi/

EXECUÇÃO DA RECEITA E DA DESPESA

Unidade executora ASPAREG – ASSOCIAÇÃO DOS PAIS E AMIGOS DA REG		Convênio nº 002/2022
RECEITA (valores recebidos inclusive os rendimentos da aplicação e outros)	DESPESA (conforme relação de pagamento)	
RECEBIDO	EXECUTADO	
SALDO EM CAIXA.....R\$ 00,00	ALUGUEL..... R\$ 2.828,96	
MUNICÍPIO..... R\$ 3.500,00	FEIRA..... R\$ 548,25	
	ENERGIA..... R\$ 120,70	
	APLICAÇÃO DE VALORES..... R\$ 02,09	
TOTAL (1).....R\$ 3.500,00	TOTAL (2).....R\$ 3.500,00	
SALDO R\$ 0,00		
VALOR APLICADO EM CONTA POUPANÇA DA ASPAREG R\$ 2,09		
Data: Guanambi-BA, 18 de março de 2022.		
		
Assinatura do Presidente	Assinatura do contador ou técnico em contabilidade com CRC	

Angelo Manoel Gomes
CPF 951 780 945-49
CRC-BA 13 550
TÉC EM CONTABILIDADE

007
Pereira



RESIDÊNCIA DOS ESTUDANTES DE GUANAMBI

Salvador-BA CEP: 40.050-055 CNPJ: 07.847.181/0001-35

E-mail: residenciagbi@gmail.com

Facebook: facebook.com/residencia.estudantildeguanambi/

RELATÓRIO DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS

Os recursos oriundos da Prefeitura Municipal de Guanambi no valor de R\$ 3.500,00 (três mil e quinhentos reais), foram utilizados dentro do quanto estabelecido no Termo de Fomento nº 002/2022.

Conforme discriminado abaixo:

- R\$ 2.828,96 (dois mil, oitocentos e vinte e oito reais e noventa e seis centavos), referente ao pagamento de aluguel do mês de janeiro, do imóvel situado na Praça General Inocêncio Galvão, nº 27, 2º andar, Largo 2 de Julho – Salvador – Bahia - CEP 40.060-055, para moradia dos estudantes, conforme prova contrato de locação e comprovante de pagamento anexo.
- R\$ 548,25 (quinhentos e quarenta e oito reais e vinte e cinco centavos), referente à compra de feira básica, conforme comprovante de pagamento e nota fiscal anexos.
- R\$ 120,70 (cento e vinte reais e setenta centavos), referente ao pagamento da conta de energia, conforme comprovante de pagamento anexo.

TOTAL DOS RECURSOS UTILIZADOS: R\$ 3.497,91 (TRÊS MIL, QUATROCENTOS E NOVENTA E SETE REAIS E NOVENTA E UM CENTAVOS).

SALDO REMANESCENTE APLICADO EM POUPANÇA: R\$ 02,09 (DOIS REAIS E NOVE CENTAVOS), CONFORME OFÍCIO E EXTRATO ANEXOS.

Atenciosamente,

Salvador/BA, 18 de março de 2022.

Wesley Donato dos Santos

Wesley Donato dos Santos

Presidente

Gabriela Nogueira Nunes

Gabriela Nogueira Nunes

Tesoureira

Carla
Carreira

BALANCETE DE PRESTAÇÃO DE CONTAS DE RECURSOS										
UNIDADE/GESTORA: Associação dos Pais e Amigos da Residência dos Estudantes de Guanambi Sérgio Amaral Baleeiro (ASPAREG)						ORDENADOR DA DESPESA: Wesley Donato dos Santos				
MÊS	ANO	Nº PARCELA	Nº TERMO DE PARCERIA	VIGÊNCIA DA PARCERIA		VALOR PARCELA	DATA DEPÓSITO	DATA FIM		
Fevereiro	2022	01	002-2022	01/02/2022 à 31/12/2022		3.500,00	25/02/2022	25/03/2022		
Entidade: Associação dos Pais e Amigos da Residência dos Estudantes de Guanambi Sérgio Amaral baleeiro (ASPAREG)						Telefone p/ contato: 71 3016-3167		E-MAIL: residenciagbi@gmail.com		
Responsável: Wesley Donato dos Santos						Telefone p/ contato: 77 98141 9169		E-MAIL: wdonatogbi@gmail.com		
DOCUMENTOS					FORNECEDOR				RECEITAS	DESPESAS
Meta / Etapa	Item do Plano de Aplicação	Data da Nota Fiscal	Nº da Nota Fiscal	Operação Bancária	CNPJ / CPF Fornecedor	Nome Fornecedor	Descrição / Despesa	Dados Contrato e/ou Licitação	R\$ 3.500,00	—
1.1.	1.	10/03/2022	—	PIX Nº 031002	16.358.467/0001-48	Santana Passos Empreendimentos e Participações Ltda.	Aluguel (mês 01)		—	R\$ 2.828,96
1.1	2.	16/03/2022	3306	PIX Nº 031601	73.849.952/0001-58	Atakarejo Distribuidora de Alimentos	Alimentação e limpeza		—	R\$ 548,25
1.1	3.	15/02/2022	589228662	Boleto Nº 31.003	15.139.629/0001-94	Coelba	Conta de energia		—	R\$ 120,70

009
Bereira

1.1	4.	17/03/2022 (Data da aplicação)	—	—	07.847.181/0001-35	Associação dos Pais e Amigos da Residência dos Estudantes de Guanambi	Aplicação em Poupança (Saldo remanescente)		R\$ 02,09
Guanambi/BA, 18/03/2022					TOTAL GERAL:			R\$ 3.500,00	R\$ 3.500,00
					VALOR DE RESÍDUO DA PRESTAÇÃO ANTERIOR			R\$ 0,00	
					VALOR DOS RECURSOS UTILIZADOS			R\$ 3.497,91	
					VALOR APLICADO EM INVESTIMENTOS			R\$ 02,09	
					SALDO:			R\$ 00,00	

Wesley Donato dos Santos

PRESIDENTE

Angelo Manoel Gomes

RESPONSÁVEL

CONTADOR

Angelo Manoel Gomes
CPF 351 780 945-49
CRC-BA 13 550
TÉC EM CONTABILIDADE

OSO
Serena

**Extrato de Conta Corrente**Cliente **ASSOCIACAO P A R E**

Agência: 923-7 Conta: 57005-2

Lançamentos

Dia	Histórico	Valor
25/01/2022	Saldo Anterior	0,00 (+)
25/02/2022	Transferência recebida 25/02 0923 17972-8 PREF MUN DE GU	3.500,00 (+)
25/02/2022	Tarifa Pacote de Serviços Cobr parc ref a 25/01/2022	6,00 (-)
25/02/2022	Tarifa Pacote de Serviços Cobrança referente 25/02/2022	66,00 (-)
28/02/2022	S A L D O	3.428,00 (+)

Total Aplicações Financeiras**0,00***** Saldos por dia Base****Sujeitos a confirmação no momento da contratação**

011

Pereira



Extrato de Conta Corrente

Cliente

ASSOCIACAO PARE

Agência: 923-7 Conta: 57005-2

Lançamentos

Dia	Histórico	Valor
25/02/2022	Saldo Anterior	3.428,00 (+)
04/03/2022	Pix - Recebido 04/03 14:52 00005235940547 Wesley Dona	72,00 (+)
10/03/2022	Pix - Rejeitado 10/03 12:05 Erro. Pix nao efetuado.	2.828,96 (+)
10/03/2022	Pix - Enviado 10/03 12:05 Santana Passos Empreendime	2.828,96 (-)
10/03/2022	Pix - Enviado 10/03 12:21 Santana Passos Empreendime	120,70 (-)
10/03/2022	Pagamento de Boleto COMPANHIA DE ELETRICIDADE DO E	548,25 (-)
16/03/2022	Pix - Enviado 16/03 12:52 Atakarejo Distribuidor De	(2,09 (-)
17/03/2022	Aplicação Poupança 17/03 09:23 510057005-5 ASSOCIACAO P A	2,55 (+)
17/03/2022	Pix - Recebido 17/03 09:58 00005235940547 WESLEY DONA	2,55 (-)
17/03/2022	Aplicação Poupança 17/03 09:23 510057005-5 ASSOCIACAO P A	0,00 (+)
17/03/2022	SALDO	

Informações Adicionais

Saldo	0,00 (+)
Juros	0,00
Data de Débito de Juros	31/03/2022
IOF	0,00
Data de Débito de IOF	01/04/2022

Total Aplicações Financeiras

0,00

* Saldos por dia Base

Sujeitos a confirmação no momento da contratação

012

Beira

INSTRUMENTO PARTICULAR DE CONTRATO DE LOCAÇÃO RESIDENCIAL
Nº 7.1

QUADRO RESUMO – “QR”

01- LOCADORA:

Razão Social: **SANTANA PASSOS EMPREENDIMENTOS E PARTICIPAÇÕES LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 16.358.467/0001-48, com sede na Rua Pará, nº 335, Sala 12, Pituba, Salvador – BA.

02- LOCATÁRIO(A):

Associação dos Pais e Amigos da Residência dos Estudantes de Guanambi Sérgio Amaral Baleeiro (ASPAREG), inscrita no CNPJ 07.847.181/0001-35, neste ato representada por Wesley Donato dos Santos, inscrito no CPF 052.359.405-47 e RG nº 13.632.682-01, residente e domiciliado nesta capital.

03- OBJETO:

Descrição do imóvel:

TIPO: RESIDENCIAL

LOCALIZAÇÃO Praça Inocêncio Galvão, 27, 2º andar, Largo 2 de Julho, Salvador - Ba.

04- VALOR DO ALUGUEL:

Aluguel Mensal..... R\$ 2.828,96,00 (Dois mil, oitocentos e vinte e oito reais e noventa e seis centavos)

05- DO PAGAMENTO

Todo dia 10 (dez) através de depósito bancário na conta abaixo:

Caixa Econômica Federal

AG 3843

OP 003

CC 639-9

Santana Passos Empreendimentos e Participações Ltda. – CNPJ 16.358.467/0001-48.

06- REAJUSTE

Prazo de Reajuste: Anual

Índice: IGP-M/FGV

07- PRAZO DO CONTRATO DETERMINADO

Período: 24 meses. Início: 01/02/21 e Término: 31/01/2023.

08- GARANTIA: FIADOR (A) OU SEGURO

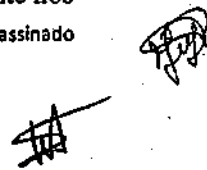
O presente contrato dispensa a utilização da Garantia Fiador(a) ou Seguro, invalidando assim, as cláusulas seguintes referente ao item 8 do mesmo.

I - PARTES CONTRATANTES:

Por este instrumento particular, de um lado, como LOCADORA, a qualificada no item "1" do quadro resumo acima e que faz parte integrante do presente contrato e de outro lado, como LOCATÁRIO(A), o(a) e FIADOR(A) qualificado(a)(s) respectivamente nos

Esta página faz parte integrante do Instrumento Particular de Contrato de Locação Não Residencial Nº 07.1 assinado e rubricado pelas pessoas identificadas acima em 02 (duas) vias.

013.
Sereira



INSTRUMENTO PARTICULAR DE CONTRATO DE LOCAÇÃO RESIDENCIAL

Nº 7.1

Itens "2 e 8" do quadro resumo, têm entre si, por justo e combinado, o presente contrato de locação, que se rege pela Lei 8.245/91 e demais, aplicáveis a matéria e pelas cláusulas e condições a seguir estipuladas e aceitas:

II - IMÓVEL LOCADO:

A LOCADORA é legítima proprietária do imóvel cuja localização é definida no Item 03 do quadro resumo.

III - CLÁUSULAS CONTRATUAIS

CAPÍTULO PRIMEIRO - DO ALUGUEL, ENCARGOS E SEUS PAGAMENTOS:

CLÁUSULA 1ª - Por este instrumento particular e na melhor forma de direito, a LOCADORA loca, como de fato locado tem, a(o) LOCATÁRIO(A) esse imóvel, pelo prazo determinado de, início e término definidos no Item 07 do quadro resumo.

CLÁUSULA 2ª - O valor do aluguel do imóvel ora locado é aquele definido no item 04 do quadro resumo. Devendo seu pagamento ser efetuado tão somente no local a ser indicado pela proprietária em forma de carta no horário comercial e no dia determinado conforme item 05 do quadro de resumo.

PARÁGRAFO 1º - O aluguel deverá ser pago a quem a LOCADORA indicar, impreterivelmente no dia 10 (dez) de cada mês vencido, conforme disposto no item 05 do quadro resumo.

PARÁGRAFO 2º - O valor do aluguel será corrigido monetariamente. O índice de correção e a periodicidade dos reajustes estão definidos no item 06 do quadro resumo. Sendo que, por alteração na regras de reajuste, o referido aluguel acompanhará as novas regras e normas do mercado, e mesmo se em virtude de Lei superveniente, vier a ser admitida a correção do aluguel em periodicidade inferior a prevista na legislação vigente, à época de sua celebração, concordam as partes, desde já e em caráter irrevogável, que o reajuste passará automaticamente a ser feito no menor prazo que for permitido pela lei posterior.

PARÁGRAFO 3º - Na hipótese de ocorrer prorrogação desta locação, o aluguel mensal será reajustado de acordo com os índices permitidos pela legislação em vigor à época da prorrogação, preferencialmente o pactuado no presente instrumento. Todavia a prorrogação somente será efetivada com a emissão de novo instrumento de contrato devidamente assinado por todas as partes

CLÁUSULA 3ª - Além do aluguel mensal estipulado, obriga-se o (a) LOCATÁRIO(A) a pagar e comprovar à LOCADORA, o valor dos tributos municipais, IPTU, mais os estaduais ou federais que incidem ou que venham a incidir sobre o imóvel ora locado. Fica, ainda, a cargo do(a) LOCATÁRIO (A) o pagamento das contas de água, gás, telefones e energia elétrica consumidos no imóvel, além das despesas de condomínio, se

Esta página faz parte integrante do Instrumento Particular de Contrato de Locação Não Residencial Nº 07.1 assinado e rubricado pelas pessoas identificadas acima em 02 (duas) vias.

04
Pereira

14

INSTRUMENTO PARTICULAR DE CONTRATO DE LOCAÇÃO RESIDENCIAL
Nº 7.1

as houver. Bem como das multas e majorações a que der causa, seja pela retenção de avisos ou atrasos nos pagamentos.

CLÁUSULA 4ª - A falta de pagamento do aluguel mensal e dos encargos previstos neste contrato, dentro das datas fixadas, acarretará a aplicação de uma multa moratória equivalente a 10% (dez por cento) sobre o valor do débito devidamente atualizado PRO-RATA-DIE, desde a data do vencimento, pela variação do índice mencionado no item 06 do quadro resumo.

PARÁGRAFO ÚNICO - Sobre o débito, referido no parágrafo anterior, proveniente de atraso no pagamento de aluguéis e encargos, incidirão juros moratórios de 1% (um por cento) ao mês, honorários advocatícios de 15% (quinze por cento) sobre o valor do débito corrigido e, se for o caso, custas judiciais e despesas extrajudiciais, sem que tal recebimento, a ser aceito por mera liberalidade, implique em aquisição de direitos, novação ou alteração do presente contrato.

CAPITULO SEGUNDO - DO DESTINO DO IMÓVEL E SUA CONSERVAÇÃO:

CLÁUSULA 5ª - A presente locação destina-se a, uso RESIDENCIAL, constituindo grave infração legal e contratual o seu desvirtuamento.

PARÁGRAFO 1º - A LOCATÁRIA tem a responsabilidade de proceder aos registros legais junto a Prefeitura e Estado, não cabendo à LOCADORA qualquer responsabilidade ou pagamento por tais atos em qualquer tempo da locação ou após a mesma, inclusive quanto ao Alvará para Funcionamento.

PARÁGRAFO 2º - A LOCATÁRIA tem pleno conhecimento da localização desta área, objeto deste contrato de locação, e que em caso de reclamações e intervenção da Prefeitura do Município de CIDADE, contraria a permanência do(a) LOCATÁRIO(A) no imóvel, a mesma arcará com as penalidades que possam advir, não sofrendo a LOCADORA nenhuma penalidade seja com relação a eventuais multas e também, que não haverá devolução de valores já recebidos.

CLÁUSULA 6ª - A LOCATÁRIA declara haver vistoriado o imóvel, recebendo-o, neste ato, em conformidade ao relatório de vistoria (laudo), inserido como clausula especial, ANEXA ao presente instrumento.

CLÁUSULA 7ª - A LOCATÁRIA somente poderá introduzir benfeitorias no imóvel, com a autorização escrita da LOCADORA e desde que observadas as exigências das autoridades competentes e a legislação em vigor, arcando com todos os impostos, taxas, contribuições previdenciárias e demais despesas correlatas, devidas pela reforma ou benfeitorias introduzidas.

PARÁGRAFO 1º - Todas as reformas, benfeitorias ou construções introduzidas no imóvel locado ficarão integradas no imóvel, sejam elas necessárias, úteis ou voluptuárias, sem que tenha a LOCATÁRIA qualquer direito a retenção, restituição, indenização, devolução ou pagamento.

PARÁGRAFO 2º - Não sendo de interesse da LOCADORA a manutenção de qualquer

Esta página faz parte integrante do Instrumento Particular de Contrato de Locação Não Residencial Nº 07.1 assinado e rubricado pelas pessoas identificadas acima em 02 (duas) vias.

15
Pereira

INSTRUMENTO PARTICULAR DE CONTRATO DE LOCAÇÃO RESIDENCIAL
Nº 7.1

alteração no imóvel, ao término do contrato é responsabilidade única do(a) LOCATÁRIO(A) repor o imóvel nas mesmas condições anteriores à alteração.

PARÁGRAFO 3º - Quando do término da locação o(a) LOCATÁRIO(A) deverá restituir o imóvel nas mesmas condições em que o recebe agora, ficando desde já convencionado que se não o fizer, a LOCADORA estará autorizada a mandar executar todos os reparos necessários, cobrando do(a) LOCATÁRIO(A) a importância gasta, como encargos de locação, mediante tomada de preço de três empresas especializadas, servindo de título hábil recibo passado pelo executante dos serviços.

CAPÍTULO TERCEIRO - DA CESSÃO, RESCISÃO, RESOLUÇÃO OU RESILIÇÃO DESTE CONTRATO:

CLÁUSULA 8ª - A presente locação não poderá ser cedida ou transferida a terceiros em nenhuma hipótese, no todo ou em parte, inadmitindo-se a sublocação, a cessão ou o empréstimo de qualquer espaço, área ou dependência do imóvel, sem o expresse consentimento da LOCADORA, não constituindo o decurso de tempo anuência por parte da LOCADORA à infração cometida.

CLÁUSULA 9ª - A parte que infringir qualquer das cláusulas deste contrato incorrerá em multa penal desde já estipulada em valor equivalente a 3 (três) aluguéis vigentes na época da infração, ressalvada à parte inocente o direito de, simultaneamente, poder considerar rescindida a locação, independentemente de quaisquer formalidades judiciais ou extrajudiciais.

CLÁUSULA 10ª - Rescindir-se-á a presente locação, de pleno direito, se o imóvel vier a sofrer dano estrutural que exija a desocupação, por imposição do Poder Público, sem qualquer direito do(a) LOCATÁRIO(A) a indenização, bem como no caso de incêndio, falência, ou insolvência da LOCADORA.

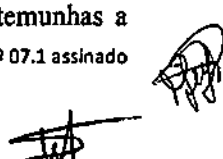
CLÁUSULA 11ª - Quando da desocupação do imóvel, o ato deverá ser comunicado por escrito, sob pena de responder o (a) LOCATÁRIO(A) pelos valores locativos referentes ao período decorrido até o dia em que o imóvel chegue à efetiva disponibilidade física da LOCADORA, sendo que a entrega das chaves deverá ser precedida da imprescindível vistoria e acompanhada de documentos comprobatórios da quitação das contas incidentes sobre o imóvel.

PARÁGRAFO 1º - Desocupação APÓS o período contratual determinado: Se a desocupação ocorrer em período de prorrogação por tempo indeterminado, o(a) LOCATÁRIO(A) deverá cientificar por escrito a LOCADORA, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias, sob pena de incidir na responsabilidade de pagar mais um mês de aluguel, consoante dispõe a lei.

PARÁGRAFO 2º - Na hipótese de o imóvel objeto da presente locação vir a ser desocupado pelo(a) LOCATÁRIO(A) em qualquer período da LOCAÇÃO, por qualquer que seja o motivo, LOCATÁRIO(A) e FIADOR(A), deverão pagar o valor do aluguel e dos encargos da locação devidos no mês da desocupação, bem como das contas de consumo e de eventuais ressarcimentos de danos ou recuperação do imóvel. Ou ainda quando em mora com os aluguéis, venha o imóvel ser abandonado pelo(a) LOCATÁRIO(A), fica desde já autorizado a LOCADORA na presença de 2 (duas) testemunhas a

Esta página faz parte integrante do Instrumento Particular de Contrato de Locação Não Residencial Nº 07.1 assinado e rubricado pelas pessoas identificadas acima em 02 (duas) vias.

016
Borja



INSTRUMENTO PARTICULAR DE CONTRATO DE LOCAÇÃO RESIDENCIAL
Nº 7.1

ocupar independentemente de ação de imissão de posse, sem qualquer formalidade e sem prejuízo das demais cláusulas aqui estabelecidas ou disposições legais pertinentes ao objeto do presente contrato.

CLÁUSULA 12ª - Se o imóvel vier a ser devolvido com danos, o (a) LOCATÁRIO(A)(S) e seu (ua) FIADOR(A), responderão integralmente pelas despesas efetuadas para reconduzir o imóvel ao estado em que se encontrava no início da locação.
PARÁGRAFO ÚNICO - O(A) LOCATÁRIO(A) e seu(ua) FIADOR(A) responderão ainda pelo valor do aluguel correspondente ao tempo de duração da indisponibilidade do uso do imóvel decorrente da coleta de preços e da realização das obras de pintura e reparação.

CLÁUSULA 13ª - Nenhuma intimação dos Poderes públicos será motivo para que o(a) LOCATÁRIO(A) denunciem este contrato, salvo prévia vistoria judicial que comprove estar o imóvel ameaçado de ruína ou perigo iminente.

CLÁUSULA 14ª - No caso de desapropriação do imóvel objeto do presente contrato, ficará a LOCADORA, seus administradores e procuradores exonerados de toda e qualquer responsabilidade decorrente do mesmo, ressalvada ao (à) LOCATÁRIO(A), unicamente, a faculdade de agir tão somente contra o poder expropriante.

CAPÍTULO QUARTO - DO SEGURO:

CLÁUSULA 15ª - O(a) LOCATÁRIO(A) obriga-se a efetuar o seguro contra incêndio e/ou destruição parcial ou total das edificações contidas no imóvel locado, com vigência a partir do recebimento das chaves, constando como beneficiário único o (a) LOCADOR(A).

PARÁGRAFO 1º - A escolha da companhia seguradora ficará ao livre arbítrio do(a) LOCATÁRIO(A), sendo que o valor segurado não será, em hipótese alguma, inferior ao valor atualizado e de mercado do imóvel locado. (a base prática para definição do valor a ser segurado diz que o valor do imóvel é equivalente a 100 (cem) vezes o valor do aluguel mensal)

PARÁGRAFO 2º - A não apresentação da referida apólice no prazo máximo de 20 (vinte) dias do início do contrato autoriza desde já a Administradora a providenciar a devida apólice em Cia a seu critério sendo que o valor do prêmio do (a) LOCATÁRIO (A) autoriza, desde já, que seja parcelado nos termos da Cia Seguradora e cobrado juntamente com os aluguéis a título de acessórios.

CAPÍTULO QUINTO - DA GARANTIA DOS PAGAMENTOS DOS ALUGUEIS E DEMAIS:

CLAUSULA 16ª - Como garantia do presente, assinam também, na qualidade de FIADOR (A)(ES) o Sr. , já qualificado(a)(s) no item "02" do "QUADRO RESUMO".

PARÁGRAFO 1º: Declaram os FIADORES, que esta(ão) ciente(s) sobre o teor da presente contratação e sendo solidário(s) com o(a)(s) LOCATÁRIO(A)(S) em todas as obrigações e cláusulas aqui constantes, anuindo ao presente como parte integrante neste instrumento de locação, observando ainda que, na eventualidade de oposição indevida de embargos à execução e/ou de terceiros, responderá (ão) pelas perdas e danos deles

Esta página faz parte integrante do Instrumento Particular de Contrato de Locação Não Residencial Nº 07.1 assinado e rubricado pelas pessoas identificadas acima em 02 (duas) vias.

017
Bouira

WA

WA

INSTRUMENTO PARTICULAR DE CONTRATO DE LOCAÇÃO RESIDENCIAL
Nº 7.1

decorrentes. E que como prova de adimplência para o ato aqui exercido, demonstram serem neste ato proprietários dos imóveis constantes da declaração de ajuste anual da Receita Federal ano de x e abaixo descrito:

Tipo Imóvel Endereço Reg. Imóvel Matrícula Inscr. Prefeitura.

Parágrafo Segundo: Fica expressamente convencionado que em qualquer hipótese, a responsabilidade do(a) FIADOR (A) permanecerá integral, sem solução de continuidade e sem limitação de tempo, sempre e até a real e efetiva entrega do imóvel em igualdade de condições com o afiançado. Renunciando, desde já, o(a) FIADOR (A), aos benefícios previstos nos artigos 827 e 835 do Código Civil Brasileiro.

PARÁGRAFO 2º: No caso de morte, falência ou insolvência do (a) FIADOR (A) o (a) LOCATÁRIO(A) se obriga a apresentar, no prazo máximo de 30 (trinta) dias substituto idôneo, a juízo da LOCADORA, sob pena de incorrer nas sanções previstas na Cláusula 11 (ONZE) do presente contrato, e ensejo ao pedido de despejo por infração contratual.

CLÁUSULA 17ª - A falta de qualquer das garantias enumeradas no art. 37ª da Lei 8.245/91, por fato imputável ao(a) LOCATÁRIO(A) constitui infração contratual, passível de ação de despejo.

CAPÍTULO SEXTO - DISPOSIÇÕES FINAIS:

CLÁUSULA 18ª - Consoante dispõe o inciso IV do artigo 58 da Lei nº 8.245, de 18.10.91, ficam autorizadas pelo(a) LOCATÁRIO(A) e FIADOR(A), que se nomeiam mutuamente procuradores para o fim especial de receberem as citações, intimações ou notificações judiciais ou extra judiciais, mediante correspondência, com aviso de recebimento, bem como renuncia expressamente ao direito do Benefício da Ordem, nos termos do Art. 827 do Código Civil Brasileiro.

PARÁGRAFO ÚNICO - Ainda nos termos da referida norma, caso o(a) LOCATÁRIO(A) seja pessoa jurídica, ficam autorizadas as citações, intimações ou notificações por meio de fac-símile ou telex.

CLÁUSULA 19ª - No prazo de 15 (quinze) dias úteis a contar da data da assinatura deste contrato, o(a) LOCATÁRIO (a) deverá acusar, por escrito e sob protocolo, quaisquer defeitos não relacionados no termo de vistoria para a entrega inicial das chaves ao inquilino, anexo a este contrato.

PARÁGRAFO ÚNICO: Fica, assim, expressamente ajustado que serão indenizados pelo(a) LOCATÁRIO(A) ou seu(ua) FIADOR(A) os eventuais danos existentes por ocasião da entrega das chaves que não constarem do referido termo de vistoria, totalmente livre de pessoas e coisas conforme lauda de vistoria a ser feita pelos representantes da Locadora. A nova pintura e reparos a serem feitos, para que o imóvel volte a característica em que se encontrava até a data desta locação, deveram ser executados por profissionais competente em com material de primeira qualidade.

CLÁUSULA 20ª - Fica eleito o Foro da situação do imóvel locado, para nele serem dirimidas quaisquer dúvidas e para a propositura de quaisquer ações oriundas do presente contrato.

Esta página faz parte integrante do Instrumento Particular de Contrato de Locação Não Residencial Nº 07.1 assinado e rubricado pelas pessoas identificadas acima em 02 (duas) vias.

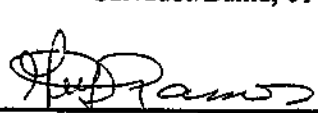
INSTRUMENTO PARTICULAR DE CONTRATO DE LOCAÇÃO RESIDENCIAL
Nº 7.1

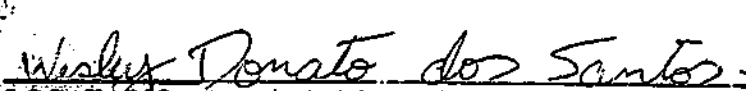
CLAUSULA 21ª - O(A) LOCATÁRIO(A) fica na obrigação de transferir a ligação de luz para o seu nome dentro do prazo de 30 (trinta) dias do início deste contrato. Caso o(a) LOCATÁRIO(A) não o faça, o(a) LOCADOR(A) tem o pleno direito de pedir a suspensão do fornecimento no órgão competente, além da constituição em falta grave, com aplicação da penalidade prevista neste contrato.

CLAUSULA 22ª - O(A) LOCATÁRIO (A) e o(a) FIADOR (A) declara expressamente que tendo lido atentamente as cláusulas e condições estipuladas no presente contrato, está de pleno acordo com as mesmas em todos os seus termos bem como a LOCADORA manifesta expressamente ter conhecimento das informações cadastrais do LOCATÁRIO (A) e do(a) FIADOR (A), NADA TENDO A OPOR OU RECLAMAR, as quais ficam fazendo parte integrante do presente instrumento.

E, por estarem justos e contratados, assinam o presente em três vias de igual teor e forma que leram e acharam conforme, na presença das testemunhas, que também abaixo assinam.

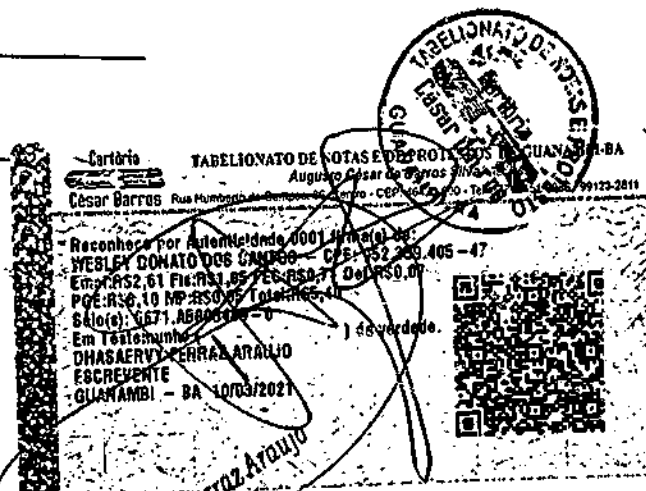
Salvador/Bahia, 01 de Fevereiro de 2021.


LOCADORA Santana Passos Empreendimentos e Participações Ltda.
CNPJ 16.358.467/0001-48


LOCATÁRIO: Associação dos Pais e Amigos da Residência dos Estudantes de Guanambi Sérgio Amaral Baleeiro (ASPAREG) - CNPJ 07.847.181/0001-35
Representante: Wesley Donato dos Santos
CPF: 052.359.405-47

TESTEMUNHA-1: _____
CPF: _____

TESTEMUNHA-2: _____
CPF: _____



Esta página faz parte integrante do Instrumento Particular de Contrato de Locação Não Residencial Nº 07.1 assinado e rubricado pelas pessoas identificadas acima em 02 (duas) vias.

SISBB - SISTEMA DE INFORMACOES BANCO DO BRASIL
10/03/2022 - AUTOATENDIMENTO - 19.08.22
0923700923 0003

Comprovante Pix

CLIENTE: ASSOCIACAO P A R E

AGENCIA: 0923-7 CONTA: 57.005-2

=====

SOBRE A TRANSACAO

ID: E0000000020220310150325967434558

CNPJ DO PAGADOR: 7.847.181/0001-35

VALOR: 2.828,96

DATA: 10/03/2022 - 12:21:33

DESCRICAO: ALUGUEL

PAGO PARA: Santana Passos Empreendimentos e Par

CNPJ: 16.358.467/0001-48

CHAVE PIX: 16358467000148

INSTITUICAO: 00360305 CAIXA ECONOMICA FEDERAL

AGENCIA: 3843 - CONTA: 00030000000000006390

TIPO DE CONTA: Conta Corrente

Esta transação pode ser tarifada em até 0,99%,
com valor máximo de R\$ 10,00.

Notificacao enviada em: 10/03/2022 - 12:21:34

=====

DOCUMENTO: 031002

AUTENTICACAO SISBB: B.8C9.237.4ED.503.03C

=====

Central de Atendimento BB

4004 0001

Consultas, informacoes e servicos transacionais.

SAC BB

0800 729 0722

Informacoes, reclamacoes, cancelamento de produtos e servicos.

Ouvidoria

0800 729 5678

Reclamacoes nao solucionadas nos canais habituais agencia, SAC e Demais canais de atendimento.

Atendimento a deficientes auditivos ou fala

0800 729 0088

Informacoes, reclamacoes, cancelamento de cartao e outros produtos e servicos de Ouvidoria.

**Atesto que materiais/serviços
Constante desta Nota Fiscal foram
Integralmente entregues/prestados**

em

10 / 03 / 2022
Fabiana Albuquerque

020
Pereira

COTAÇÃO DE PREÇO

Local: SUPERMERCADO DOIS DE JULHO -- ALGODA COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA -- CNPJ 41.416.855/0001-85 -- PRAÇA GENERAL INOCÊNCIO GALVÃO, 32, DOIS DE JULHO, SALVADOR-BA, CEP: 40060055

ASSOCIAÇÃO DOS PAIS AMIGOS DA RESIDÊNCIA DOS ESTUDANTES DE
GUANAMBI – ASPAREG – CNPJ N° 07.847.181/0001-35

	PRODUTO	UNIDADE	QTDE	VALOR UNID.	VALOR TOTAL
1	Feijão	1kg	5	10,79	53,95
2	Macarrão	un/500g	8	4,49	35,92
3	Biscoito maisena	pact	16	6,49	103,84
4	Biscoito sal	pact	4	4,99	19,96
5	Café	un/250g	6	8,99	53,94
6	Flocão de milho	un/500g	20	2,49	49,8
7	Leite integral	1L	12	4,99	59,88
8	Leite em pó	un/200g	4	7,49	29,96
9	File de frango	1kg	5	23,99	119,95
10	Ovos	12un	12	7,99	95,88
11	Proteína de soja	un/400g	4	5,79	23,16
12	Tapioca	un/1kg	5	5,29	26,45
13	Oleo	1L	1	10,99	10,99
14	Despergante	un/500ml	6	1,99	11,94
15	Sabão em pó	un/500g	5	4,50	22,95
16	Sabão em barra	unidade	5	2,99	14,95
17	Saco de lixo 100 litros	10'un	1	2,99	2,99
18	Papel higiênico	pact/12 rolos	2	17,49	34,98
TOTAL					R\$ 771,49

1- Insta salientar que no procedimento de realização desta cotação o presidente da ASPAREG, no uso de suas atribuições, conduziu a realização da presente considerando o preço dos produtos em prateleira, visto que a instituição solicitada não atendeu a solicitante no que tange a emissão de cotação.

2- O valor total da referida cotação está de acordo com o valor por unidade de cada produto. Assim, haverá redução do valor total da cotação, tendo em vista que alguns produtos são adquiridos em quantidades maiores, com obtenção de descontos.

3- A cotação será considerada em seu valor global.

Salvador, 15 de março de 2022

Wesley Donato dos Santos
Wesley Donato dos Santos – Presidente da ASPAREG

021
Prina

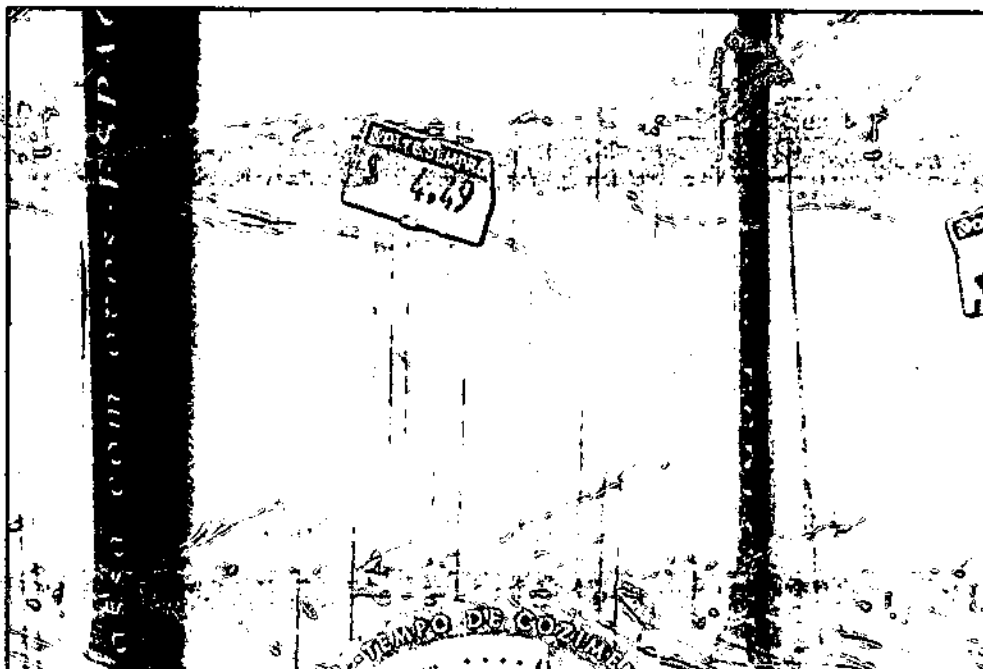
COTAÇÃO DE PREÇO

Local: SUPERMERCADO DOIS DE JULHO -- ALGODA COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA -- CNPJ 41.416.855/0001-85 -- PRAÇA GENERAL INOCÊNCIO GALVÃO, 32, DOIS DE JULHO, SALVADOR-BA, CEP: 40060055

1. FEIJÃO: R\$ 10,79/kg



2. MACARRÃO: R\$ 4,49/ 500g



Salvador, 15 de março de 2022

Wesley Dorrato dos Santos
Wesley Dorrato dos Santos -- Presidente da ASPAREG

022
Beira

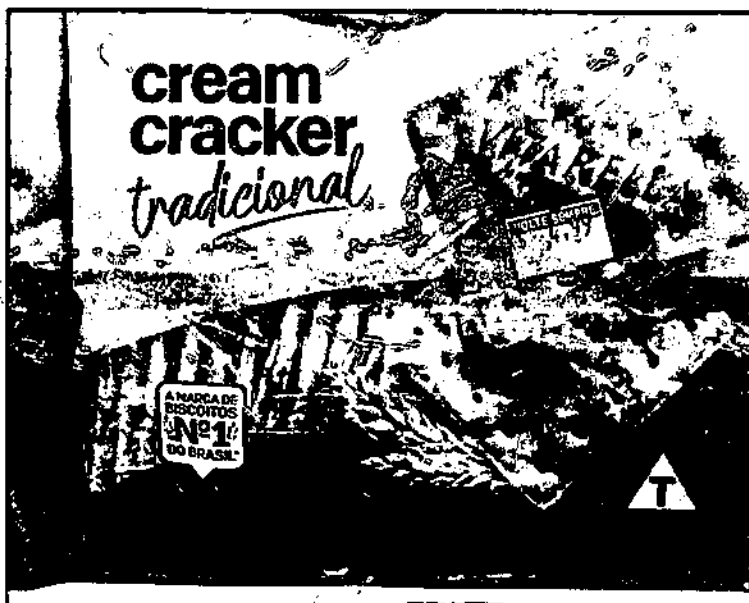
COTAÇÃO DE PREÇO

Local: SUPERMERCADO DOIS DE JULHO -- ALGODA COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA -- CNPJ 41.416.855/0001-85 -- PRAÇA GENERAL INOCÊNCIO GALVÃO, 32, DOIS DE JULHO, SALVADOR-BA, CEP: 40060055

3. BISCOITO MAIZ: PACOTE/ R\$ 6,49



4. BISCOITO SAL: PACOTE/ R\$ 4,99



Salvador, 15 de março de 2022

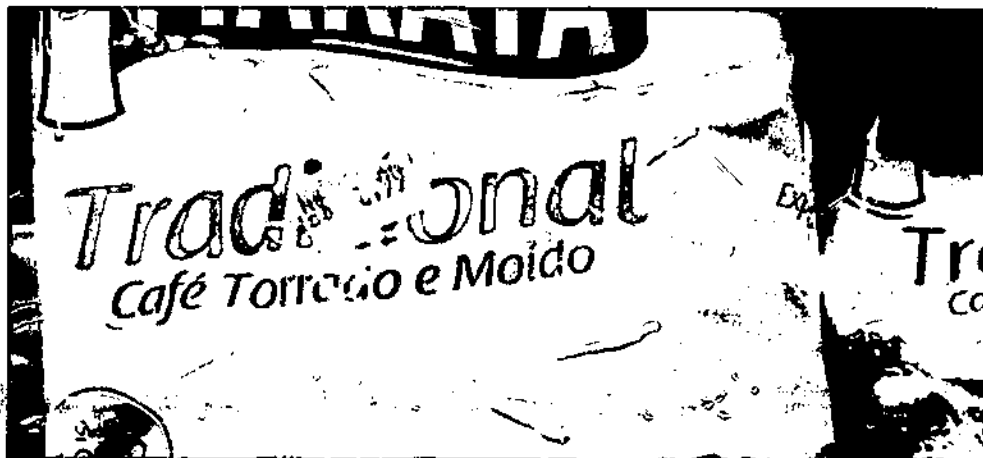
Wesley Donato dos Santos
Wesley Donato dos Santos – Presidente da ASPAREG

023
Pereira

COTAÇÃO DE PREÇO

Local: SUPERMERCADO DOIS DE JULHO -- ALGODA COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA -- CNPJ 41.416.855/0001-85 -- PRAÇA GENERAL INOCÊNCIO GALVÃO, 32, DOIS DE JULHO, SALVADOR-BA, CEP: 40060055

5. CAFÉ MOIDO: 250g/ R\$ 8,99



6. FLOCÃO: 500g/ R\$ 2,49



Salvador, 15 de março de 2022

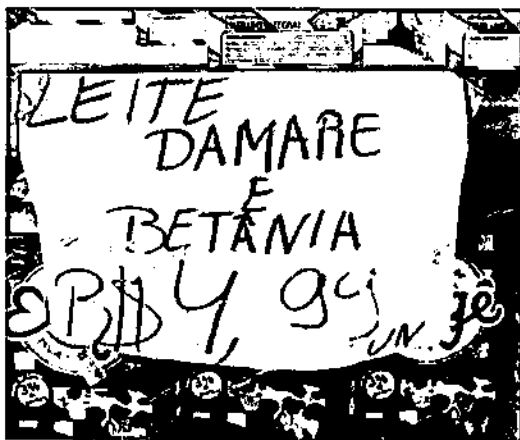
Wesley Donato dos Santos
Wesley Donato dos Santos – Presidente da ASPAREG

22/3
Santos

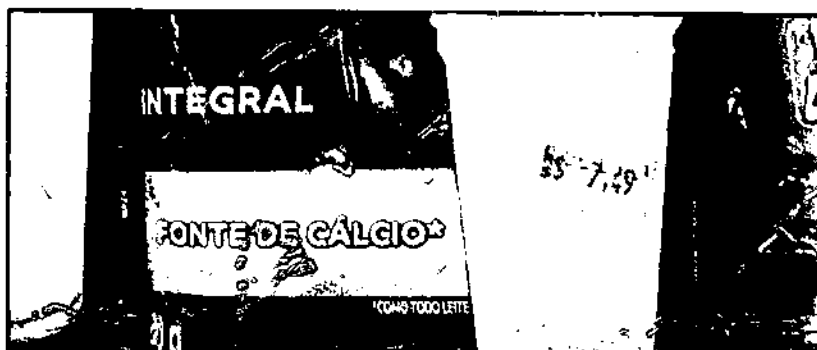
COTAÇÃO DE PREÇO

Local: SUPERMERCADO DOIS DE JULHO -- ALGODA COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA -- CNPJ 41.416.855/0001-85 -- PRAÇA GENERAL INOCÊNCIO GALVÃO, 32, DOIS DE JULHO, SALVADOR-BA, CEP: 40060055

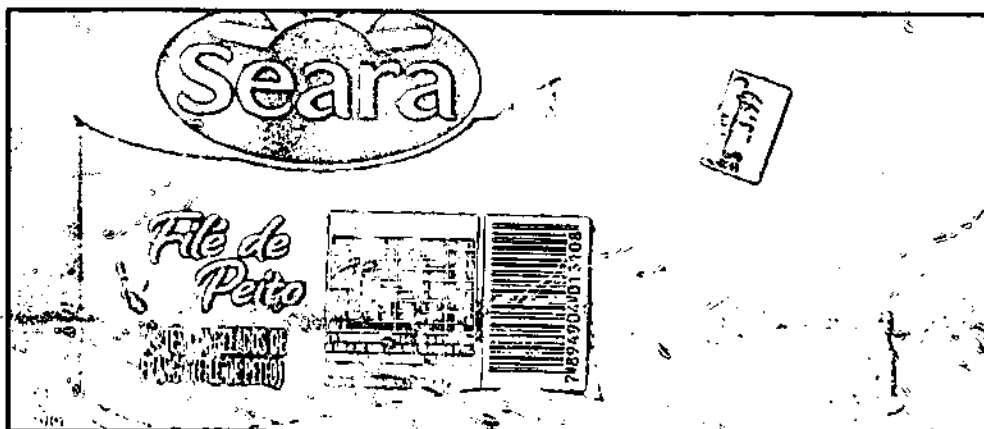
7. LEITE INTEGRAL: R\$ 4,99/ 1L



8. LEITE EM PÓ: 200g/ R\$ 7,49



9. FILÉ DE FRANGO: R\$ 23,99/ 1KG



Salvador, 15 de março de 2022

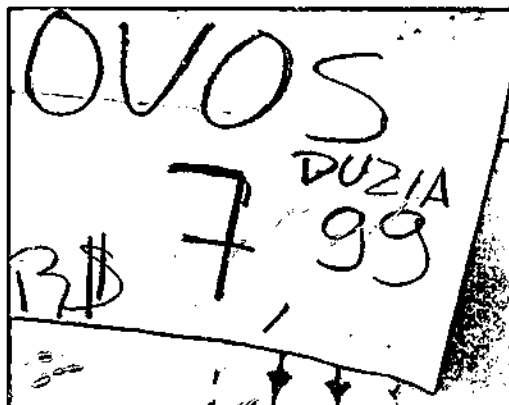
Wesley Donato dos Santos
Wesley Donato dos Santos – Presidente da ASPAREG

025
Bairra

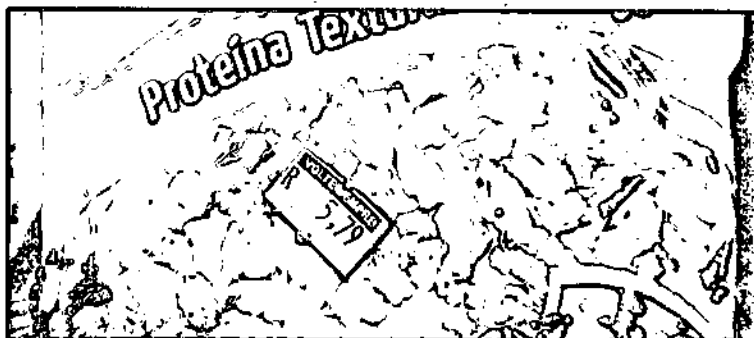
COTAÇÃO DE PREÇO

Local: SUPERMERCADO DOIS DE JULHO -- ALGODA COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA -- CNPJ 41.416.855/0001-85 -- PRAÇA GENERAL INOCÊNCIO GALVÃO, 32, DOIS DE JULHO, SALVADOR-BA, CEP: 40060055

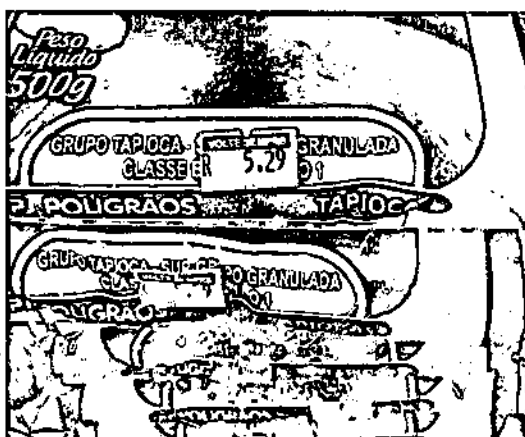
10.OVOS: R\$ 7,99/ 12UN



11.PROTEINA DE SOJA: R\$ 5,79 / 400g



12. TAPIOCA: R\$ 5,29/ 1KG



Salvador, 15 de março de 2022

Wesley Donato dos Santos
Wesley Donato dos Santos – Presidente da ASPAREG

026
Sena

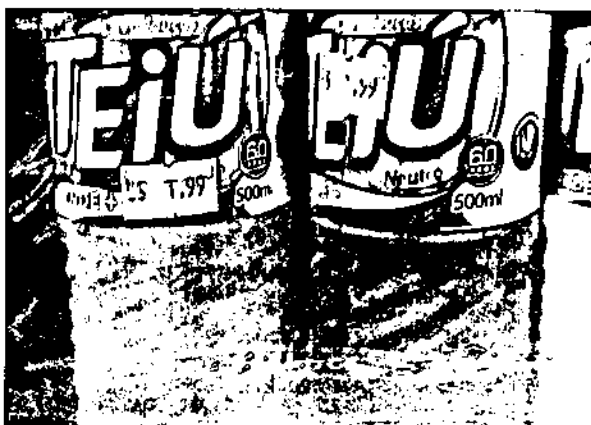
COTAÇÃO DE PREÇO

Local: SUPERMERCADO DOIS DE JULHO -- ALGODA COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA -- CNPJ 41.416.855/0001-85 -- PRAÇA GENERAL INOCÊNCIO GALVÃO, 32, DOIS DE JULHO, SALVADOR-BA, CEP: 40060055

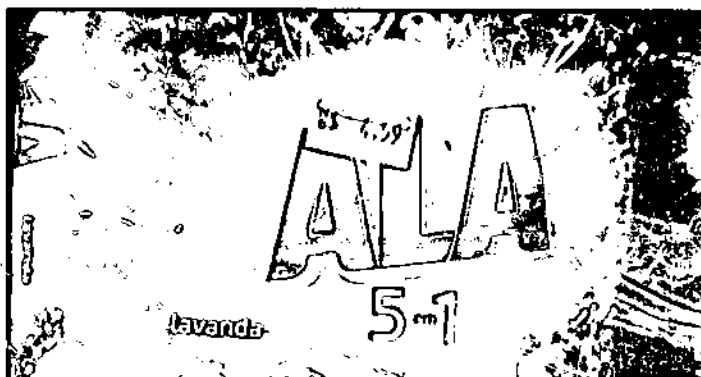
13. OLEO: R\$ 10,99/ 900ML



14. DETERGENTE: R\$ 1,99/ 500ML



15. SABÃO EM PÓ: R\$ 4,59/ 500G



Salvador, 15 de março de 2022

Wesley Donato dos Santos
Wesley Donato dos Santos – Presidente da ASPAREG

027
Pereira

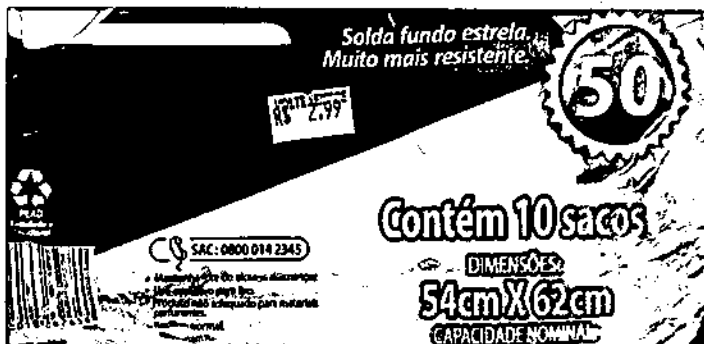
COTAÇÃO DE PREÇO

Local: SUPERMERCADO DOIS DE JULHO -- ALGODA COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA -- CNPJ 41.416.855/0001-85 -- PRAÇA GENERAL INOCÊNCIO GALVÃO, 32, DOIS DE JULHO, SALVADOR-BA, CEP: 40060055

16. SABÃO EM BARRA: R\$ 2,99/ 1UN



17. SACO DE LIXO 100 LITROS: R\$ 2,99/10UN



18. PAPEL HIGIÊNICO: R\$ 17,49/ 12ROLOS



Salvador, 15 de março de 2022

Wesley Donato dos Santos
Wesley Donato dos Santos -- Presidente da ASPAREG

028
Beira

COTAÇÃO DE PREÇO

Local: BOM PREÇO BAHIA SUPERMERCADOS LTDA – CNPJ 97.422.620/0002-31
– RUA FORTE DE SÃO PEDRO, 45, CAMPO GRANDE, SALVADOR-BA

ASSOCIAÇÃO DOS PAIS AMIGOS DA RESIDÊNCIA DOS ESTUDANTES DE
GUANAMBI – ASPAREG – CNPJ Nº 07.847.181/0001-35

	PRODUTO	UNIDADE	QTDE	VALOR UNID.	VALOR TOTAL
1	Feijão	1kg	5	6,99	34,95
2	Macarrão	un/500g	8	2,89	23,12
3	Biscoito maizena	pact	16	7,79	124,64
4	Biscoito sal	pact	4	4,29	17,16
5	Café	un/500g	3	16,50	49,5
6	Flocão de milho	un/500g	20	2,29	45,8
7	Leite integral	1L	12	5,09	61,08
8	Leite em pó	un/200g	4	8,09	32,36
9	Filé de frango	1kg	5	20,99	104,95
10	Ovos	30un	5	23,50	117,5
11	Proteína de soja	un/400g	4	-----	-----
12	Tapioca	un/1kg	5	8,79	43,95
13	Óleo	900 ml	1	9,18	9,18
14	Detergente	un/500ml	6	1,79	10,74
15	Sabão em pó	un/2kg	1	18,50	18,5
16	Sabão em barra	unidade	5	1,85	9,25
17	Saco de lixo 100 litros	10 un	1	16,90	16,9
18	Papel higiênico	pact/12 rolos	2	19,99	39,98
TOTAL					R\$ 759,56

1- Insta salientar que no procedimento de realização desta cotação o presidente da ASPAREG, no uso de suas atribuições, conduziu a realização da presente considerando o preço dos produtos em prateleira, visto que a instituição solicitada não atendeu a solicitante no que tange a emissão de cotação.

2- O valor total da referida cotação está de acordo com o valor por unidade de cada produto. Assim, haverá redução do valor total da cotação, tendo em vista que alguns produtos são adquiridos em quantidades maiores, com obtenção de descontos.

3- A cotação será considerada em seu valor global.

Salvador, 14 de março de 2022

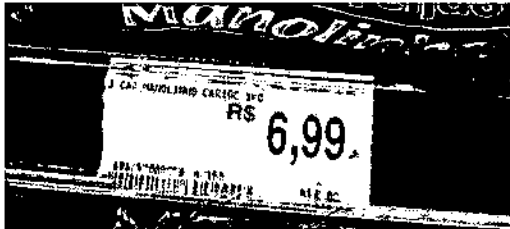
Wesley Donato dos Santos
Wesley Donato dos Santos – Presidente da ASPAREG

029
Pereira

COTAÇÃO DE PREÇO

Local: BOM PREÇO BAHIA SUPERMERCADOS LTDA – CNPJ 97.422.620/0002-31
– RUA FORTE DE SÃO PEDRO, 45, CAMPO GRANDE, SALVADOR-BA

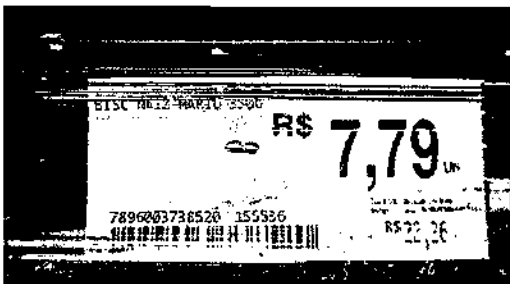
1. FEIJÃO: R\$ 6,99/kg



2. MACARRÃO: R\$ 2,89/ 500g



3. BISCOITO MAIZ: PACOTE / R\$ 7,79



Salvador, 14 de março de 2022

Wesley Donato dos Santos

Wesley Donato dos Santos – Presidente da ASPAREG

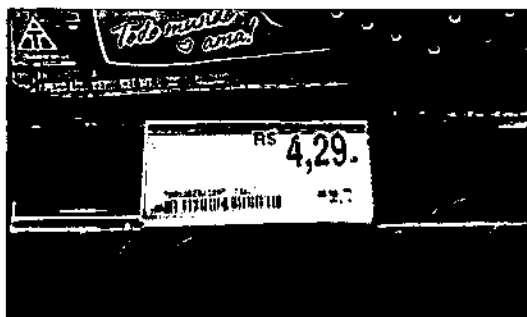
030

Sevira

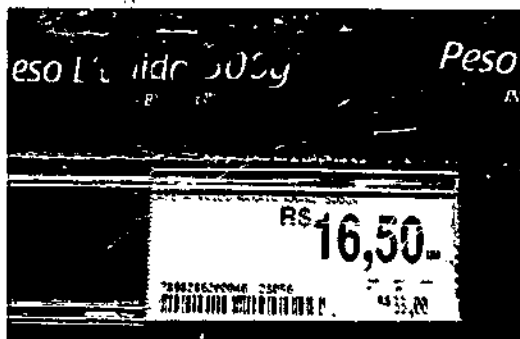
COTAÇÃO DE PREÇO

Local: BOM PREÇO BAHIA SUPERMERCADOS LTDA – CNPJ 97.422.620/0002-31
– RUA FORTE DE SÃO PEDRO, 45, CAMPO GRANDE, SALVADOR-BA

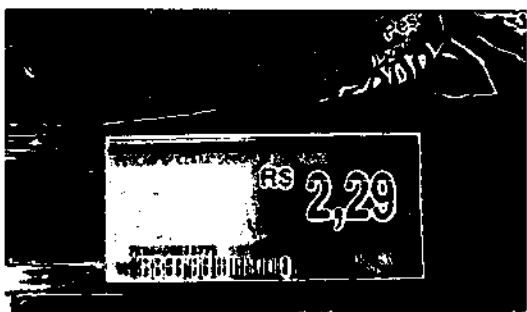
4. BISCOITO SAL: PACOTE / R\$ 4,29



5. CAFÉ MOIDO: 500g/ R\$ 16,50



6. FLOCÃO: 500g/ R\$ 2,29



Salvador, 14 de março de 2022

Wesley Donato dos Santos
Wesley Donato dos Santos – Presidente da ASPAREG

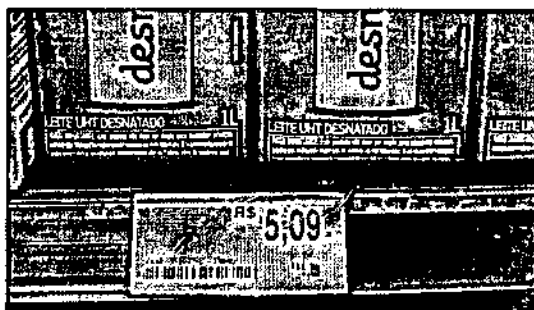
031

Prima

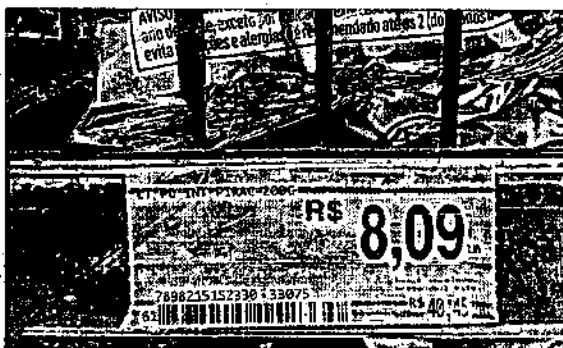
COTAÇÃO DE PREÇO

Local: BOM PREÇO BAHIA SUPERMERCADOS LTDA – CNPJ 97.422.620/0002-31
– RUA FORTE DE SÃO PEDRO, 45, CAMPO GRANDE, SALVADOR-BA

7. LEITE INTEGRAL: R\$ 5,09/ 1L



8. LEITE EM PÓ: 200g/ R\$ 8,09



9. FILÉ DE FRANGO: R\$ 20,99/ 1KG



Salvador, 14 de março de 2022

Wesley Donato dos Santos
Wesley Donato dos Santos – Presidente da ASPAREG

0321
Sereina

COTAÇÃO DE PREÇO

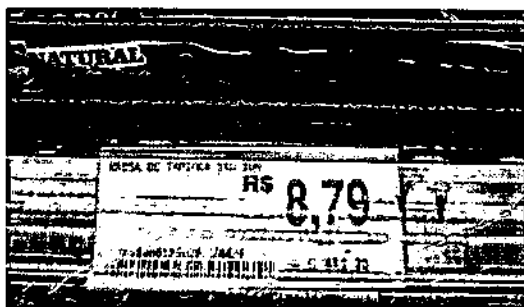
Local: BOM PREÇO BAHIA SUPERMERCADOS LTDA – CNPJ 97.422.620/0002-31
– RUA FORTE DE SÃO PEDRO, 45, CAMPO GRANDE, SALVADOR-BA

10. OVOS: R\$ 23,50/ 30UN



11. PROTEINA DE SOJA: PRODUTO INDISPONÍVEL NO SUPERMERCADO

12. TAPIOCA: R\$ 8,79/ 1KG



Salvador, 14 de março de 2022

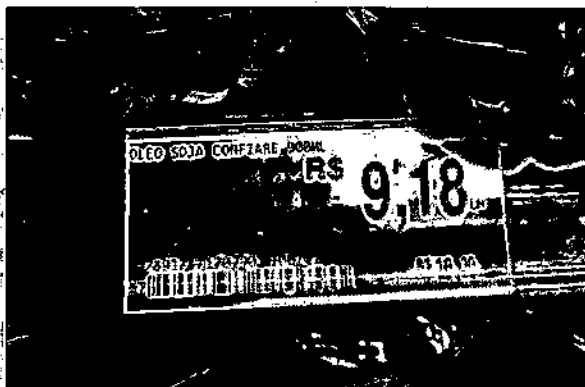
Wesley Donato dos Santos
Wesley Donato dos Santos – Presidente da ASPAREG

033
Receber

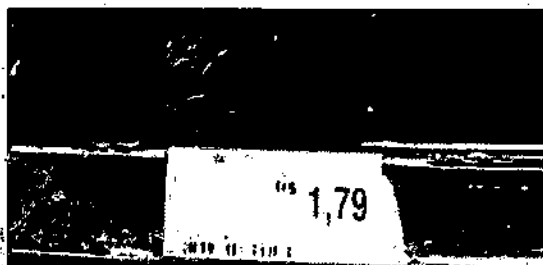
COTAÇÃO DE PREÇO

Local: BOM PREÇO BAHIA SUPERMERCADOS LTDA – CNPJ 97.422.620/0002-31
– RUA FORTE DE SÃO PEDRO, 45, CAMPO GRANDE, SALVADOR-BA

13. OLEO: R\$9,18/ 900ML



14. DETERGENTE: R\$ 1,79/ 500ML



15. SABÃO EM PÓ: R\$ 18,50/ 2kg



Salvador, 14 de março de 2022

Wesley Donato dos Santos
Wesley Donato dos Santos – Presidente da ASPAREG

034
Guerra

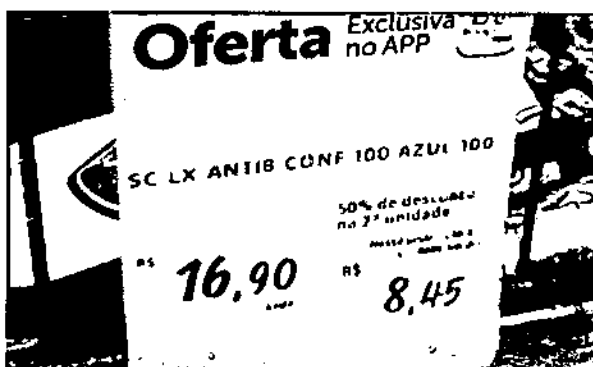
COTAÇÃO DE PREÇO

Local: BOM PREÇO BAHIA SUPERMERCADOS LTDA – CNPJ 97.422.620/0002-31
– RUA FORTE DE SÃO PEDRO, 45, CAMPO GRANDE, SALVADOR-BA

16. SABÃO EM BARRA: R\$ 1,85/ 1UN



17. SACO DE LIXO 100 LITROS: R\$ 16,9/10UN



18. PAPEL HIGIÊNICO: R\$ 18,99/ 12ROLOS



Salvador, 14 de março de 2022

Wesley Donato dos Santos
Wesley Donato dos Santos – Presidente da ASPAREG

035
Barreira

COTAÇÃO DE PREÇO

Local: ATAKAREJO DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS E BEBIDAS AS –
AVENIDA VASCO DA GAMA, 437, ENGENHO VELHO, 40240090, SALVADOR-
BA. CNPJ: 73.849.952/0032-54

ASSOCIAÇÃO DOS PAIS AMIGOS DA RESIDÊNCIA DOS ESTUDANTES DE
GUANAMBI – ASPAREG – CNPJ N° 07.847.181/0001-35

	PRODUTO	UNIDADE	QTDE	VALOR UNID.	VALOR TOTAL
1	Feijão	1kg	5	7,18	35,9
2	Macarrão	un/500g	8	2,04	16,32
3	Biscoito maizena	pact	16	4,68	74,88
4	Biscoito sal	pact	4	3,60	14,4
5	Café	un/250g	6	7,00	42
6	Flocão de milho	un/500g	20	1,68	33,6
7	Leite integral	1L	12	2,95	35,4
8	Leite em pó	un/200g	4	3,55	14,2
9	Filé de frango	1kg	5	16,48	82,4
10	Ovos	30un	5	15,49	77,45
11	Proteína de soja	un/400g	4	3,65	14,6
12	Tapioca	un/1kg	5	5,18	25,9
13	Óleo	900 ml	1	10,19	10,19
14	Detergente	un/500ml	6	2,45	14,7
15	Sabão em pó	un/500g	5	3,38	16,9
16	Sabão em barra	pacote/5un	1	7,65	7,65
17	Saco de lixo 100 litros	10 un	1	17,43	17,43
18	Papel higiênico	pact/24 rolos	1	22,65	22,65
TOTAL					R\$ 556,57

1- Insta salientar que no procedimento de realização desta cotação o presidente da ASPAREG, no uso de suas atribuições, conduziu a realização da presente considerando o preço dos produtos em prateleira, visto que a instituição solicitada não atendeu a solicitante no que tange a emissão de cotação.

2- O valor total da referida cotação está de acordo com o valor por unidade de cada produto. Assim, haverá redução do valor total da cotação, tendo em vista que alguns produtos são adquiridos em quantidades maiores, com obtenção de descontos.

3- A cotação será considerada em seu valor global.

Salvador, 15 de março de 2022

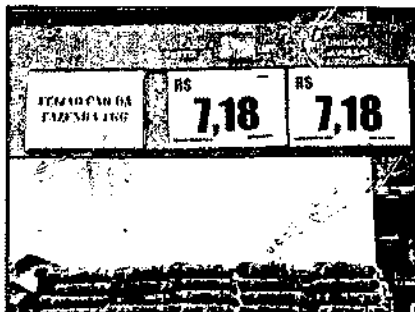
Wesley Donato dos Santos
Wesley Donato dos Santos – Presidente da ASPAREG

036
Alvina

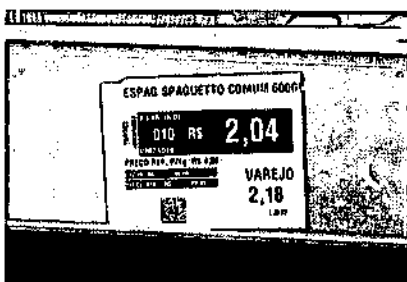
COTAÇÃO DE PREÇO

Local: ATAKAREJO DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS E BEBIDAS AS -
AVENIDA VASCO DA GAMA, 437, ENGENHO VELHO, 40240090, SALVADOR-
BA. CNPJ: 73.849.952/0032-54

1. FEIJÃO: R\$ 7,18kg



2. MACARRÃO: R\$ 2,04/ 500g



3. BISCOITO MAIZ: PACOTE/ R\$4,68



Salvador, 15 de março de 2022

Wesley Donato dos Santos
Wesley Donato dos Santos - Presidente da ASPAREG

037
Branca

COTAÇÃO DE PREÇO

Local: ATAKAREJO DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS E BEBIDAS AS –
AVENIDA VASCO DA GAMA, 437, ENGENHO VELHO, 40240090, SALVADOR-
BA. CNPJ: 73.849.952/0032-54

4. BISCOITO SAL: PACOTE/ R\$3,60



5. CAFÉ MOÍDO: 250g/ R\$ 7,00



6. FLOCÃO: 500g/ R\$ 1,68



Salvador, 15 de março de 2022

Wesley Donato dos Santos
Wesley Donato dos Santos – Presidente da ASPAREG

038
Reira

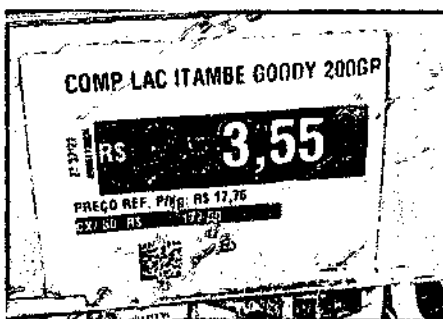
COTAÇÃO DE PREÇO

Local: ATAKAREJO DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS E BEBIDAS AS –
AVENIDA VASCO DA GAMA, 437, ENGENHO VELHO, 40240090, SALVADOR-
BA. CNPJ: 73.849.952/0032-54

7. LEITE INTEGRAL: R\$ 2,95/ 1L



8. LEITE EM PÓ: 200g/ R\$ 3,55



9. FILÉ DE FRANGO: R\$ 16,48/ 1KG



Salvador, 15 de março de 2022

Wesley Donato dos Santos
Wesley Donato dos Santos – Presidente da ASPAREG

039
Bereira

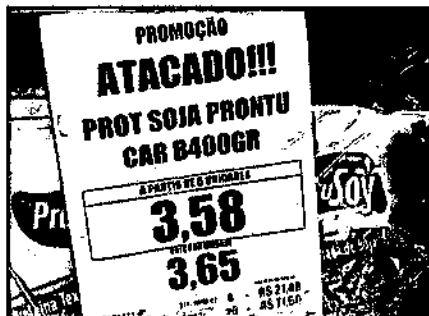
COTAÇÃO DE PREÇO

Local: ATAKAREJO DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS E BEBIDAS AS –
AVENIDA VASCO DA GAMA, 437, ENGENHO VELHO, 40240090, SALVADOR-
BA. CNPJ: 73.849.952/0032-54

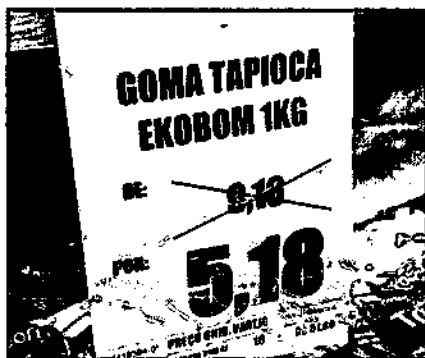
10. OVOS: R\$ 15,49/ 30UN



11. PROTEINA DE SOJA: R\$ 3,65/ un 400g



12. TAPIOCA: R\$ 5,18/ 1KG



Salvador, 15 de março de 2022

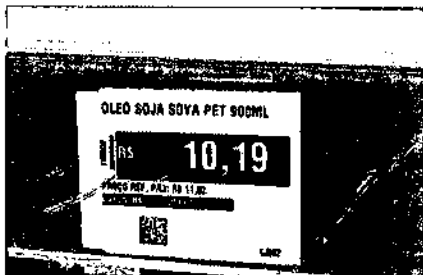
Wesley Donato dos Santos
Wesley Donato dos Santos – Presidente da ASPAREG

040
Bereina

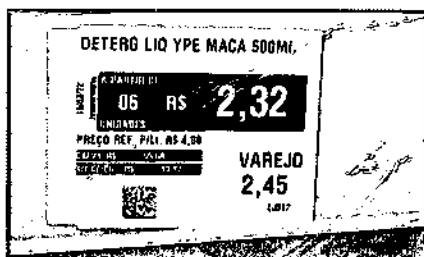
COTAÇÃO DE PREÇO

Local: ATAKAREJO DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS E BEBIDAS AS –
AVENIDA VASCO DA GAMA, 437, ENGENHO VELHO, 40240090, SALVADOR-
BA. CNPJ: 73.849.952/0032-54

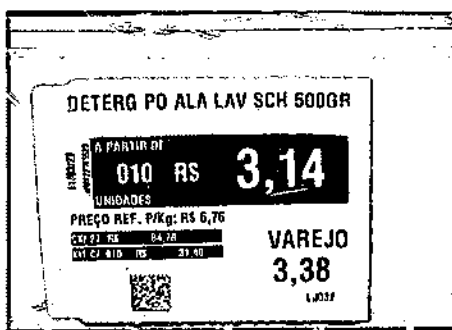
13. OLEO: R\$10,19/ 900ML



14. DETERGENTE: R\$ 2,45/ 500ML



15. SABÃO EM PÓ: R\$ 3,38/ 500G



Salvador, 15 de março de 2022

Wesley Donato dos Santos
Wesley Donato dos Santos – Presidente da ASPAREG

041
Santos

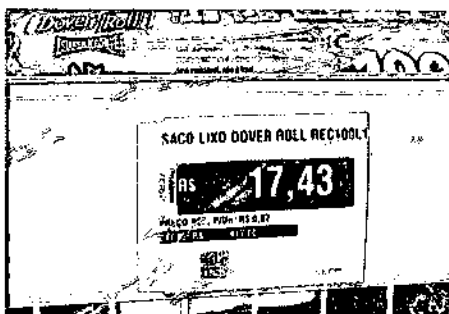
COTAÇÃO DE PREÇO

Local: ATAKAREJO DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS E BEBIDAS AS -
AVENIDA VASCO DA GAMA, 437, ENGENHO VELHO, 40240090, SALVADOR-
BA. CNPJ: 73.849.952/0032-54

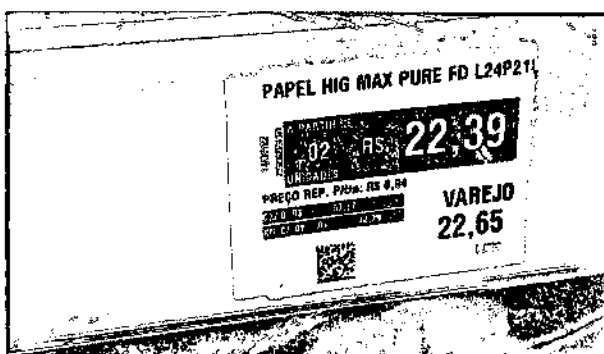
16. SABÃO EM BARRA: R\$ 7,56/ 5UN



17. SACO DE LIXO 100 LITROS: R\$ 17,43/10UN



18. PAPEL HIGIÊNICO: R\$ 22,65/ 24ROLOS



Salvador, 15 de março de 2022

Wesley Donato dos Santos
Wesley Donato dos Santos – Presidente da ASPAREG

042
Pereira



ATAKAREJO DIST. DE ALIMENTOS E BEBIDAS SA
CNPJ: 73.849.952/0032-54
AV. VASCO DA GAMA, 437, ENGENHO VELHO DE BRO, SALVADOR, BA

OVOS SONOVO MD BCO 30UN PROM (Código: 120031)	Qtde.:5	UN: UN	VI. Unit.: 14,89	VI. Total	74,45
PAPEL HIG MAX PURE FD L24P21UN (Código: 120093)	Qtde.:1	UN: UN	VI. Unit.: 22,65	VI. Total	22,65
FILEZ PEITO FGO SEARA 1KG PROM (Código: 21174)	Qtde.:5	UN: UN	VI. Unit.: 16,40	VI. Total	82,40
GOMA TAPIOCA EKOBOM 1KG PROM (Código: 110304)	Qtde.:4	UN: UN	VI. Unit.: 5,18	VI. Total	20,72
GOMA TAPIOCA EKOBOM 1KG PROM (Código: 110304)	Qtde.:1	UN: UN	VI. Unit.: 5,18	VI. Total	5,18
DETERG LIQ YPE MACA 500ML PROM (Código: 3838)	Qtde.:6	UN: UN	VI. Unit.: 2,45	VI. Total	14,70
DETERG PQ ALA LAV SCH 500GR PROM (Código: 65747)	Qtde.:5	UN: UN	VI. Unit.: 3,38	VI. Total	16,90
PROT SOJA PRONTU CAR B400GR (Código: 101411)	Qtde.:2	UN: UN	VI. Unit.: 3,65	VI. Total	7,30
PROT SOJA PRONTU CAR V400GR (Código: 101369)	Qtde.:2	UN: UN	VI. Unit.: 3,65	VI. Total	7,30
FELJAO CAR DA FAZENDA 1KG PROM (Código: 63231)	Qtde.:5	UN: UN	VI. Unit.: 7,18	VI. Total	35,90
CAFE MARATA EMPAC 250GR PROM (Código: 16681)	Qtde.:6	UN: UN	VI. Unit.: 7,25	VI. Total	43,50
SABAO BARRA BEM TE VI G NEUT SUN (Código: 24563)	Qtde.:1	UN: UN	VI. Unit.: 7,65	VI. Total	7,65
COMP LAC ITAMBE GOODY 200GR (Código: 13536)	Qtde.:4	UN: UN	VI. Unit.: 3,55	VI. Total	14,20
SACO LIXO DOVER ROLL REC10CL10UN (Código: 113936)	Qtde.:1	UN: UN	VI. Unit.: 17,43	VI. Total	17,43
OLEO SOJA SOYA PET 900ML PROM (Código: 35804)	Qtde.:1	UN: UN	VI. Unit.: 10,19	VI. Total	10,19
BEB LACTEA OLA IBITURUNA 1LT PROM (Código: 45607)	Qtde.:1	UN: CX	VI. Unit.: 35,28	VI. Total	35,28
FLOCAO MILHO MARATA 500GR PROM (Código: 25627)	Qtde.:1	UN: CX	VI. Unit.: 33,60	VI. Total	33,60
BISC C CRACK VITARELLA400GR PROM (Código: 51419)	Qtde.:4	UN: UN	VI. Unit.: 3,6	VI. Total	14,40
BISC MAIZ FORTALEZA 400GR PROM (Código: 15675)	Qtde.:16	UN: UN	VI. Unit.: 4,68	VI. Total	74,88
ESPAG SPAGLETTTO COMUM 500GR PROM (Código: 40524)	Qtde.:8	UN: UN	VI. Unit.: 2,18	VI. Total	17,44

Qtd. total de itens: 20

Valor total R\$: 556,07

Descontos R\$: 7,82

Valor a pagar R\$: 548,25

Forma de pagamento: Valor pago R\$: 548,25

4 - Cartão de Débito 548,25

Informação dos Tributos Totais Incidentes (Lei Federal 12.741/2012) R\$: 139,46

Informações gerais da Nota

EMISSION NORMAL

Número: 3306 Série: 8 Emissão: 16/03/2022 12:51:32-03:00 - Via Consumidor

Protocolo de Autorização: 329220257837079 16/03/2022 12:52:36-03:00

Ambiente de Produção - Versão XML: 4.00 - Versão XSLT: 2.03

Chave de acesso

Consulte pela Chave de Acesso em <http://nfce.serasa.br/servicos/nfce/default.aspx>

Chave de acesso:

2972 9373 8499 3280 7254 6500 0000 0033 0614 1 104 7621

Consumidor

CNPJ: 07.817.181/0001-95

Razão Social:

Informações de interesse do contribuinte

Impostos Incidentes Lei Federal 12.741/12 Total R\$ 548,2 13,65% Federal 11,55% Estadual 0,06% Municipal CNPJ:

07.847.181/0001-35 FIC FIXCOMPRA CARTERA DIGITALVAL: R\$ 548,25000-000470013418 E

073849957063254 (Sicof) Total de Unidades: 77 Total de Embalagens DUM: 2VOLTE SEMPRE! Operador 35796 -

FERNANDA ALMEIDA D

SECRETARIA DA FAZENDA DO ESTADO DA BAHIA

**Atesto que materiais/serviços
Constante desta Nota Fiscal foram
Integralmente entregues/prestados
em 16/03/22**

Fabiana Aguiar Neto

043
Almeida

SISBB - SISTEMA DE INFORMACOES BANCO DO BRASIL
17/03/2022 - AUTOATENDIMENTO - 17.07.14
0923700923 0003

Comprovante Pix

CLIENTE: ASSOCIACAO P A R E
AGENCIA: 0923-7 CONTA: 57.005-2

=====

PAGAMENTO VIA QR CODE

ID: E0000000020220316155132961987329
CNPJ DO PAGADOR: 7.847.181/0001-35
VALOR: 548,25
DATA: 16/03/2022 - 12:52:20
COD PRODUTO: SE00000000032DEUKLABFXHVNSPEOQRS5W
DESCRICAO: FEIRA

PAGO PARA: Atakarejo Distribuidor de Alimentos
CNPJ: 73.849.952/0001-58
CHAVE PIX: 11b114fe-9432-4d43-b254-14463ac82a10
INSTITUICAO: 60746948 BCO BRADESCO S.A.
AGENCIA: 2864 - CONTA: 00000000000000998680
TIPO DE CONTA: Conta Corrente

Esta transao pode ser tarifada em at 0,99%,
com valor mximo de R\$ 10,00.

Notificacao enviada em: 16/03/2022 - 12:52:20

=====

DOCUMENTO: 031601
AUTENTICACAO SISBB: 9.C74.DED.4CE.8F2.079

=====

Central de Atendimento BB
4004 0001
Consultas, informacoes e servicos transacionais.

SAC BB
0800 729 0722
Informacoes, reclamacoes, cancelamento de produ-
tos e servicos.

Ouvidoria
0800 729 5678
Reclamacoes nao solucionadas nos canais
habituais agencia, SAC e Demais canais de
atendimento.

Atendimento a deficientes auditivos ou fala
0800 729 0088
Informacoes, reclamacoes, cancelamento de cartao
e outros produtos e servicos de Ouvidoria.

044
Pereira

COMPANHIA DE ELETRICIDADE
DO ESTADO DA BAHIA
AV. EDGARD SANTOS, 300,
CABULA VI, SALVADOR, BAHIA
CEP 41181-900
CNPJ 15.139.629/0001-94
INSCRIÇÃO ESTADUAL 00478696NO



Tarifa Social de Energia Elétrica - Lei 10.438, de 26/04/02
TELEATENDIMENTO: 116 ou 0800 276 0116
(Ligação gratuita de telefones fixos e móveis)
Atendimento ao deficiente auditivo ou de fala: 0800 701 0155
Ouvidoria: 0800 071 7676 | SMS Falta de energia: 28116
Agência Nacional de Energia Elétrica - ANEEL 167
(Ligação gratuita de telefones fixos e móveis)
neoennergia.coelba.com.br

DADOS DO CLIENTE
ASSOCIAÇÃO DOS PAIS E A. R. D. E. DE
CNPJ: 07.847.181/0001-35

DATA DE VENCIMENTO
24/02/2022

DATA DA EMISSÃO DA NOTA FISCAL
15/02/2022

CONTA CONTRATO
7034575988

DATA DA APRESENTAÇÃO
17/02/2022

Nº DO CLIENTE
1012333221

TOTAL A PAGAR (R\$)
120,70

NÚMERO DA NOTA FISCAL
589228662

Nº DA INSTALAÇÃO
5400831

ENDEREÇO DA UNIDADE CONSUMIDORA
LG 2 DE JULHO 27 SL-201
BLOCO 0

DOIS DE JULHO/SALVADOR
40060-180 SALVADOR BA

CLASSIFICAÇÃO
B3 COMERCIAL - OUTROS SERVIÇOS E OUTRAS ATIVIDADES
Conv. Monômica - Trifásico

As condições gerais de fornecimento (Resolução ANEEL 414/2010), tarifas, produtos, serviços prestados e tributos se encontram à disposição, para consulta em nossas unidades de atendimento e no site: neoennergia.coelba.com.br

RESERVADO AO FISCO

4937.9974.2F41.CA9C.81AC.3CD2.AC07.D19E

DESCRIÇÃO DA NOTA FISCAL

**Atesto que materiais/serviços
Constante desta Nota Fiscal foram
Integralmente entregues/prestados
em 15/02/2022**
Fabiana Aguiar Cruz

	QUANTIDADE	PREÇO(R\$)	VALOR(R\$)
Consumo Ativo(kWh)-TUSD	100,000000	0,55428000	55,42
Consumo Ativo(kWh)-TE	100,000000	0,31599000	31,59
Acrescimo Bandeira AMARELA			19,93
Contrib. Ilum. Pública Municipal			11,21
Multa COSIP-Legislação Municipal			0,07
Multa por atraso-NF 582031457 - 18/01/22			2,45
Juros por atraso-NF 582031457 - 18/01/22			0,03

Tarifas Aplicadas
Consumo Ativo(kWh)-TUSD 0,39458000
Consumo Ativo(kWh)-TE 0,22499000

HISTÓRICO DO CONSUMO

	KWh
FEV 22	100
JAN 22	110
DEZ 21	132
NOV 21	100
OUT 21	109
SET 21	100
AGO 21	100
JUL 21	100
JUN 21	100
MAI 21	100
ABR 21	100
MAR 21	100
FEV 21	100

Faturado pelo mínimo da fase
- Custo de Disponibilidade,
Artigo 98, Resolução ANEEL
414/2010.

TOTAL DA FATURA 120,70

INFORMAÇÕES DE TRIBUTOS

ICMS			PIS			COFINS		
BASE DE CÁLCULO	%	VALOR DO IMPOSTO	BASE DE CÁLCULO	%	VALOR DO IMPOSTO	BASE DE CÁLCULO	%	VALOR DO IMPOSTO
106,94	27,00	28,88	79,06	0,45	0,35	78,06	2,06	1,60

DEMONSTRATIVO DE CONSUMO DESTA NOTA FISCAL

NÚMERO DO MEDIDOR	TIPO DA FUNÇÃO	ANTERIOR		ATUAL		Nº DIAS	CONSTANTE	AJUSTE	CONSUMO (kWh)
		DATA	LEITURA	DATA	LEITURA				
1194464058	CAT	18/01/2022	1 074,00	15/02/2022	1.154,00	28	1.00000		80,00

DATA PREVISTA DA PRÓXIMA LEITURA: 18/03/2022

DURAÇÃO E FREQUÊNCIA DAS INTERRUPÇÕES

DESCRIÇÃO	CONJUNTO	VALOR ATUALIZADO	LIMITE MENSAL	LIMITE SEMANAL	LIMITE DIÁRIO
DEC-Nº de horas sem Energia	CENTRAL AGREGO	de 7/21/1	4,59	0,19	18,74
FIC-Nº de vezes sem Energia		0,0000	2,98	5,97	11,95
OMC-Duração máxima de interrupção contínua		0,0000	2,52	0,00	0,00
DIF-Duração de interrupção em dia crítico					Limite OICR: 12,22
CUSTO-Valor da Energia do uso em sistema de distribuição = R\$ 39,45					
1- Os Consumidores, para solicitar a aplicação dos indicadores FIC, FIC, OMC e OICR, a qualquer tempo					

INFORMAÇÕES IMPORTANTES:

Na data da leitura a Bandeira em vigor é a Escassez Hídrica de R\$ 142/MWh, conforme Res. CREG 03/2021. O cliente é compensado quando há violação na continuidade da continuidade individual ou do nível de tensão de fornecimento. Pagto. em atraso gera multa 2%(Res414/ANEEL). Juros 1%a.m(Lei 10.438/02) e atualização monetária no prox. mês. O Cliente é compensado quando há descumprimento do prazo definido para os padrões de atendimento comercial. Acréscimos legais serão aplicados sobre a COSIP paga em atraso, conforme Legislação Municipal. Regras para cobrança da contribuição para o custeio do serviço de iluminação pública (COSIP) estão à disposição no site www.neoennergia.coelba.com.br/Poder Público/Contribuição de Iluminação Pública. Informações Suplementares disponíveis no site www.neoennergia.coelba.com.br. Agência Virtual ou Lojas de Atendimento. A Iluminação Pública é de responsabilidade da Prefeitura.

NÍVEIS DE TENSÃO

TENSÃO NOMINAL (V)	LIMITE DE VARIAÇÃO(V)	
	MÍNIMO	MÁXIMO
127 220	117 202	133 231

AUTENTICAÇÃO MECÂNICA

DESTAQUE AQUI

CONTA CONTRATO 7034575988	MÊS/ANO 02/2022	TOTAL A PAGAR(R\$) 120,70	VENCIMENTO 24/02/2022
--	----------------------------------	--	--

1. ALÃO DE PAGAMENTO

Evite dobrar, perfurar ou rasurar.
Este canhoto será usado
em leitura ótica.

AUTENTICAÇÃO MECÂNICA

PAGAMENTO ATRAVÉS DE FICHA DE COMPENSAÇÃO

045
Freira

AVISO IMPORTANTE!
Utilizar a opção "TÍTULO" quando for pagar em
terminais de Auto-Atendimento.

Este documento possibilita o pagamento em qualquer banco.

Para sua maior comodidade, cadastre sua conta em Débito Automático.
Dirija-se a uma das unidades de Atendimento da Coelba ou ao seu banco.

Atenciosamente,

COMPANHIA DE ELETRICIDADE DO ESTADO DA BAHIA - COELBA

Comprovante do Cliente

Autenticação Mecânica

Destaque aqui

BANCO DO BRASIL S/A 001	Vencimento 24/02/2022	Agência/Cód. Beneficiário 3064-3/150321-9	Espécie	Quantidade	Valor do Documento 120,70	AIDE 17580000102008 - PAIDE N° 300.812 Parecer/GECOT - 367/93 - 929/00 E 9876/01 (-)Desconto/Abatimento
(-)Outras Deduções	(+)Mora/Multa p/ dia de atraso	(+)Outros Acréscimos				
Nosso Número 28092650181773819	N° do Documento 190367372	(=)Valor Cobrado 120,70				

Destaque aqui

BANCO DO BRASIL S/A |001-9| 00190.00009 02809.265016 81773.819172 6 89060000012070

Local do Pagamento

PAGÁVEL EM QUALQUER REDE BANCÁRIA

Beneficiário

COMPANHIA DE ELETRICIDADE DO ESTADO DA BAHIA

Data Documento

15/02/2022

N° do Documento

190367372

Espécie

Acate

N

Data do Processamento

15/02/2022

Uso Caixa

Carteira

17

Moeda

R\$

Quantidade

X

Valor

Instruções

1-Multa por atraso de pagamento: 2% a ser cobrada na próxima fatura, resolução 414/2010/ANEEL.

2-Juros por atraso no pagamento: 1% a.m. a ser cobrado na próxima fatura, resolução 414/2010/ANEEL.

3-Atualização Monetária - sobre IGPM - Res. 414/ANEEL de 09/09/10 a ser cobrada na próx. fatura.

4-Pagável nos canais de recebimento da rede bancária.

5-Usar a opção "TÍTULOS" para pagamento em caixas eletrônicos ou internet.

Pagador

ASSOCIACAO DOS PAIS E A. R. D. E. DE

07.847.181/0001-35

Sacador/Avulista

7034575988



Ficha do Caixa

Autenticação Mecânica

046
Pouira

10/03/2022 - BANCO DO BRASIL - 19:16:38
092300923 0006

COMPROVANTE DE PAGAMENTO DE TITULOS

CLIENTE: ASSOCIACAO P A R E
AGENCIA: 0923-7 CONTA: 57.005-2
=====

BANCO DO BRASIL

00190000090280926501681773819172689060000012070

BENEFICIARIO:

CIA E ESTADO BAHIA - COELBA

NOME FANTASIA:

COMPANHIA DE ELETRICIDADE DO ESTADO

CNPJ: 15.139.629/0001-94

PAGADOR:

ASSOCIACAO DOS PAIS E AMIGOS DA

CNPJ: 07.847.181/0001-35

NR. DOCUMENTO	31.003
NOSSO NUMERO	28092650181773819
CONVENIO	02809265
DATA DE VENCIMENTO	24/02/2022
DATA DO PAGAMENTO	10/03/2022
VALOR DO DOCUMENTO	120,70
VALOR COBRADO	120,70

=====

NR.AUTENTICACAO 0.06C.98F.C46.E78.2E2
=====

Central de Atendimento BB

4004 0001 Capitais e regioes metropolitanas

0800 729 0001 Demais localidades.

Consultas, informacoes e servicos transacionais.

SAC BB

0800 729 0722

Informacoes, reclamacoes, cancelamento de
produtos e servicos.

Ouvidoria

0800 729 5678

Reclamacoes nao solucionadas nos canais
habituais agencia, SAC e demais canais de
atendimento.

Atendimento a Deficientes Auditivos ou de Fala

0800 729 0088

Informacoes, reclamacoes, cancelamento de cartao,
outros produtos e servicos de Ouvidoria.

047
Revisao



RESIDÊNCIA DOS ESTUDANTES DE GUANAMBI

Salvador-BA CEP: 40.050-055 CNPJ: 07.847.181/0001-35

E-mail: residenciagbi@gmail.com

Facebook: facebook.com/residencia.estudantildeguanambi/

Ofício nº 02

Guanambi-BA, 26/03/2022

Ao Senhor Secretário Municipal de Governo

Robério Silvio Moraes Cardoso Filho

À Senhora Gestora da Parceria

Irlane Fernandes Soares

(Portaria nº 05 de 10-02-2021)

Assunto: informar quanto às adequações requeridas.

Ilustríssimo(a) Senhor(a):

O presidente da ASPAREG, Wesley Donato dos Santos, no uso das atribuições que lhe confere o Estatuto, vem à ilustre presença de vossa senhoria **INFORMAR** que foi procedida restituição no valor de R\$ 2,55 (dois reais e cinquenta e cinco centavos) pagos a título de juros e multas na conta de energia, conforme se extrai da documentação anexa, a saber:

	QUANTIDADE	PREÇO(R\$)	VALOR(R\$)
Consumo Ativo(kWh)-TUSD	100.0000000	0,55426000	55,42
Consumo Ativo(kWh)-TE	100.0000000	0,31599000	31,59
Acréscimo Bandeira AMARELA			19,93
Contrib. Ilum. Pública Municipal			11,21
Multa COSIP-Legislação Municipal			0,07
Multa por atraso-NF 582031457 - 18/01/22			2,45
Juros por atraso-NF 582031457 - 18/01/22			0,03

Aproveito a oportunidade para renovar a Vossa Excelência os protestos do meu profundo respeito.

Wesley Donato dos Santos

Wesley Donato dos Santos

Presidente da ASPAREG

048

Beina



Extrato de Conta Corrente

Cliente

ASSOCIACAO P A R E

Agência: 923-7 Conta: 57005-2

Movimentos

Dia		Histórico	Valor
25/02/2022		Saldo Anterior	3.428,00 (+)
04/03/2022		Pix - Recebido	72,00 (+)
		04/03 14:52 00005235940547 Wesley Dona	
10/03/2022		Pix - Rejeitado	2.828,96 (+)
		10/03 12:05 Erro. Pix nao efetuado.	
10/03/2022		Pix - Enviado	2.828,96 (-)
		10/03 12:05 Santana Passos Empreendime	
10/03/2022		Pix - Enviado	2.828,96 (-)
		10/03 12:21 Santana Passos Empreendime	
10/03/2022		Pagamento de Boleto	120,70 (-)
		COMPANHIA DE ELETRICIDADE DO E	
16/03/2022		Pix - Enviado	548,25 (-)
		16/03 12:52 Atakarejo Distribuidor De	
17/03/2022		Aplicação Poupança	2,09 (-)
		17/03 0923 510057005-5 ASSOCIACAO P A	
17/03/2022		Pix - Recebido	2,55 (+)
		17/03 09:58 00005235940547 WESLEY DONA	
17/03/2022		Aplicação Poupança	(2,55 (-)
		17/03 0923 510057005-5 ASSOCIACAO P A	
17/03/2022		SALDO	0,00 (+)

Informações Adicionais

Saldo	0,00 (+)
Juros	0,00
Data de Debito de Juros	31/03/2022
IOF	0,00
Data de Debito de IOF	01/04/2022

Total Aplicações Financeiras

0,00

* Saldos por dia Base

Sujeitos a confirmação no momento da contratação

049
Breira

Ao primeiro dia do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte e um, a Praça Henrique Pereira Donato, número noventa, no memorial da câmara de vereadores de Guanambi, reuniu-se em assembleia geral ordinária presidida por Tálisson Alípio Fernandes Silva, presidente da gestão que se encerra nesta data, em consonância com o artigo 14º do estatuto da associação dos pais e amigos da residência do estudante de Guanambi "Sérgio Amaral Baleeiro", para eleição e posse pelo prazo de dois anos, dos órgãos de direção e fiscalização dessa entidade, os senhores membros da respectiva associação. Assumiu a presidência o senhor Wesley Donato dos Santos, brasileiro, estudante, residente e domiciliado à Travessa Sebastião Boa Sorte, número quarenta e cinco, bairro Lagoinha, na cidade de Guanambi, estado da Bahia; convidando a mim, Sissa Francynelle Cotrim Silva, brasileira, estudante, residente e domiciliada à rua João Meira, número vinte e oito, bairro Santa Luzia, na cidade de Guanambi, estado da Bahia, para secretariar a sessão. Procedendo-se, ao final da discussão e votação, a eleição da diretoria e do conselho fiscal para o nono período da gestão, chegou-se ao seguinte resultado: Presidente Wesley Donato dos Santos, RG:13.632.682-01 SSP/BA e CPF:05235940547; vice-presidente Thamilles Souza Oliveira, RG:1625815565 SSP/BA e CPF: 05960766574; 1ª secretária Sissa Francynelle Cotrim Silva, RG:2131989407 SSP/BA e CPF: 08158074570; 2º secretário Francisco de Assis Rodrigues da Silva, RG: 0658632086 SSP/BA e CPF 70910413568; 1ª tesoureira Gabriela Nogueira Nunes, RG: 2049560648 SSP/BA e CPF: 07088170507; 2ª tesoureira Fabiana Nogueira Nunes, RG: 1345237251 SSP/BA e CPF 02605812596; no conselho fiscal: Aline Nogueira Nunes, RG: 2119555150 SSP/BA e CPF: 07180376507; Eduardo Souza Oliveira, RG: 1657652327 SSP/BA e CPF: 086.112.635-10; e como suplentes para o conselho fiscal: Ane Caroline Rodrigues Carvalho, RG: 1611868076 SSP/BA e CPF: 06386811542; e, Pedro Henrique Pereira da Silva Alves, RG: 2220661806 SSP/BA e CPF: 08680031507. O presidente, após a aprovação convidou todos os membros eleitos a fazerem o juramento em forma da lei, em seguida deu-lhes imediata posse para suas funções atribuídas que se iniciaram nessa data. Nessa mesma data ficou decidida a modificação do endereço da associação, antes situada na rua João Rodrigues de Carvalho, Número sessenta e quatro, bairro São Francisco, na cidade de Guanambi, estado da Bahia, CEP: 46430000, agora, passa a ser situada na Fazenda Para, s/nº Número, Distrito de Ceraíma, na cidade de Guanambi, estado da Bahia, CEP: 46430000. A palavra foi franqueada e como ninguém mais fez uso da palavra, o presidente determinou que fosse fechada a sessão. Sissa Francynelle Cotrim Silva, que fui funcionada como secretária, levei a presente, assinada por mim, pelo presidente Tálisson Alípio Fernandes Silva e demais membros da diretoria eleita.

CARTÓRIO DE REGISTRO DE TÍTULOS E DAS
PESSOAS JURÍDICAS - GUANAMBI - BAHIA
Procedimento sob nº _____
Registrado em livro nº _____
Data de registro _____
Assinatura _____
Dalci Rodrigues de Almeida - Oficial
Mantida em: na Prefeitura - Sub-Oficial

050
Bahia

Reconheço por Semelhança 0002 Illeg(s) de:
GABRIELA NOGUEIRA MUNER - CPF: 070.881.705 - 07, SISA
FRANCIELLE COTRIM SILVA - CPF: 081.580.745 - 70
Eme: R\$5,22 Fic: R\$3,70 FBC: R\$1,48 Del: R\$0,14
PGC: R\$0,21 MP: R\$0,11 Total: R\$10,80
Gelo(s): 0671.AB780575 - 1 0671.AB780576 - 0
Em Testemunho:
HENRIQUE SOUZA SANTOS
ESCREVENTE
GUANABRE - BA 08/01/2021



Reconheço por Semelhança 0002 (firma) de:
WESLEY DONATO DOS SANTOS - CPF: 052.359.405 - 47, TALISSON
ALUIPIO FERNANDES SILVA - CPF: 067.513.515 - 00
Email: RS5.22.Fin: RS3.70 FEB: RS1.43 Del: RS0.14
PGE: RS0.21 Mlp: RS0.11 Tot: RS10.80
Bolsa(s): 0671.AB780595 - 6 0671.AB780596 - 4
Em Testemunho () de vórgada
HENRIQUE GOUZA SANTOS
ESCRVENTE
CUANAMBI - BA 08/01/2021



SI - BA 001017021

Stannique Souza Carlos
ESCREVENTE

051

Gerina

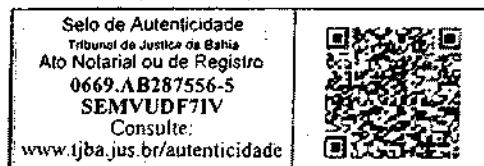
CARTÓRIO DE REGISTRO DE PESSOAS JURIDICAS DA COMARCA DE GUANAMBI / BA
Avenida Castelo Branco, 333, Aeroporto velho

Dalci Rodrigues Reis Fernandes
Oficial

CERTIFICA que o presente título foi protocolado sob o n. 1870 LIVRO : 0 Pag: 0 em 12/01/2021
e registrado nesta data sob o n. 5998 no LIVRO 44 Pag: 128 conforme segue: DAJE Nº: 0669 002 058673

Apresentante..... ASSOCIAÇÃO DOS PAIS E AMIGOS DA RESIDENCIA DOS ESTUDANTES DE GUANAMBI SERGIO
Valor Base..... R\$ 0,00
Natureza do Título..... ATA

Emolumentos	R\$	182,77
Taxa Fiscalização	R\$	129,79
FECOM	R\$	49,95
Def. Pública	R\$	4,85
PGE	R\$	7,26
FMMPBA		3,78
TOTAL GERAL.....	R\$	378,40



ATA DE 01-01-2021

Guanambi, 29 de Janeiro de 2021.

Dalci Rodrigues Reis Fernandes
DALCI RODRIGUES REIS FERNANDES
OFICIAL

CARTÓRIO DE REGISTRO DE TÍTULOS
E DOC. E DAS PESSOAS JURIDICAS
COMARCA DE GUANAMBI - BAHIA
Dalci Rodrigues Reis Fernandes - Oficial

052
Sereira



ESTADO DA BAHIA
MUNICIPIO DE GUANAMBI
Secretaria Municipal de Finanças
PCA HENRIQUE PEREIRA DONATO, 90 . - CENTRO - 46.430-000
CNPJ: 13982640000196



Exercício:
2022

ALVARÁ DE FUNCIONAMENTO

Número: 145/2022
AQ1MJAAGYMG

Inscrição Municipal 26943570001	CNPJ / CPF 07.847.181/0001-35	Natureza Jurídica Outras Formas de Associação	Validade 31/12/2022
Nome / Razão Social ASSOCIAÇÃO DOS PAIS E AMIGOS DA RESIDÊNCIA DOS			Simple Nacional: Não
Fantasia ASPAREG			"NÃO VÁLIDO PARA FINS SANITÁRIOS"
Endereço FAZENDA FAZENDA PARÁ S/N, DISTRITO DE CERAIMA			
Vencimento Licença Bombeiros:	Vencimento Licença Sanitária:	Vencimento Licença Ambiental:	

Observação:

CNAE PRINCIPAL: 9430800 - Atividades de associações de defesa de direitos sociais

CNAE's

9493600 - Atividades de organizações associativas ligadas à cultura e à arte
9499500 - Atividades associativas não especificadas anteriormente

053
Reina

E-mail: fiscalguanambi@hotmail.com Site: <http://www.guanambi.ba.gov.br> Telefone: (77) 034511146

Autenticidade do documento sujeita a verificação.

Acesse: <http://guanambi-ba.link3.com.br/l3-grp/Servicos.html> para verificação.



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA
ATIVA DA UNIÃO**

**Nome: ASSOCIACAO DOS PAIS E AMIGOS DA RESIDENCIA DOS ESTUDANTES DE
GUANAMBI SERGIO AMARAL BALEEIRO(ASPAREG)
CNPJ: 07.847.181/0001-35**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 07:25:21 do dia 04/12/2021 <hora e data de Brasília>.

Válida até 02/06/2022.

Código de controle da certidão: **C7C6.9167.AA74.46A5**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

054
Pereira



Certidão Negativa de Débitos Tributários

(Emitida para os efeitos dos arts. 113 e 114 da Lei 3.956 de 11 de dezembro de 1981 - Código Tributário do Estado da Bahia)

Certidão Nº: 20221331835

RAZÃO SOCIAL	
XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	
INSCRIÇÃO ESTADUAL	CNPJ
	07.847.181/0001-35

Fica certificado que não constam, até a presente data, pendências de responsabilidade da pessoa física ou jurídica acima identificada, relativas aos tributos administrados por esta Secretaria.

Esta certidão engloba todos os seus estabelecimentos quanto à inexistência de débitos, inclusive os inscritos na Dívida Ativa, de competência da Procuradoria Geral do Estado, ressalvado o direito da Fazenda Pública do Estado da Bahia cobrar quaisquer débitos que vierem a ser apurados posteriormente.

Emitida em 17/03/2022, conforme Portaria nº 918/99, sendo válida por 60 dias, contados a partir da data de sua emissão.

A AUTENTICIDADE DESTE DOCUMENTO PODE SER COMPROVADA NAS INSPETORIAS FAZENDÁRIAS OU VIA INTERNET, NO ENDEREÇO <http://www.sefaz.ba.gov.br>

Válida com a apresentação conjunta do cartão original de inscrição no CPF ou no CNPJ da Secretaria da Receita Federal do Ministério da Fazenda.

055
Receita



ESTADO DA BAHIA

05/04/2022 12:09:49 - Portal Contribuinte

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI

Secretaria Municipal de Finanças

PCA HENRIQUE PEREIRA DONATO, 96 . - CENTRO - 46.430-000

CNPJ: 13982640000196



**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS
RELATIVOS AOS TRIBUTOS E À DÍVIDA ATIVA DO MUNICÍPIO**

CNPJ/CPF: 07847181000135
INSCRIÇÃO MUNICIPAL: 26943570001
NOME / RAZÃO SOCIAL: ASSOCIAÇÃO DOS PAIS E AMIGOS DA RESIDÊNCIA DOS ESTUDANTES DE
ENDEREÇO: FAZENDA FAZENDA PARA, S/N - - DISTRITO DE CERAIMA
MUNICÍPIO / UF: Guanambi / BA

Ressalvado o direito de a Fazenda Municipal cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas aos tributos administrados pela(o) Secretaria Municipal de Finanças e inscrições em Dívida Ativa do Município junto à Procuradoria Geral do Município.

DATA EMISSÃO: 05/04/2022
VÁLIDO ATÉ: 05/05/2022
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: AYYMJACNYMG

*QSP
Pereira*

Situação ISS: NAO ENCONTRADO consulta em: 05/04/2022 12:06:25

E-mail: prefeitura@hotmail.com Site: <http://www.guanambi.ba.gov.br> Telefone: (77) 34524300_

Autenticidade do documento sujeita a verificação.

Acesse: <http://guanambi-ba.link3.com.br/l3-grp/Servicos.html> para verificação.



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: ASSOCIACAO DOS PAIS E AMIGOS DA RESIDENCIA DOS ESTUDANTES DE
GUANAMBI SERGIO AMARAL BALEEIRO (ASPAREG) (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 07.847.181/0001-35

Certidão nº: 8841378/2022

Expedição: 17/03/2022, às 17:49:13

Validade: 13/09/2022 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data
de sua expedição.

Certifica-se que ASSOCIACAO DOS PAIS E AMIGOS DA RESIDENCIA DOS
ESTUDANTES DE GUANAMBI SERGIO AMARAL BALEEIRO (ASPAREG) (MATRIZ E FILIAIS)
, inscrito(a) no CNPJ sob o nº 07.847.181/0001-35, NÃO CONSTA como
inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação
das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e
13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022.
Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos
Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação
a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua
autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na
Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados
necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas
inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações
estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em
acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos
recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a
emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes
de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do
Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por
disposição legal, contiver força executiva.

057
Pereira

[Voltar](#)[Imprimir](#)

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 07.847.181/0001-35

Razão Social: ASPAREG ASSOC PAIS E AMIGOS DA RESIDENCIA DOS ESTUDANTE

Endereço: PÇA HENRIQUE PEREIRA DONATO 90 SEDE / CENTRO / GUANAMBI / BA /
46430-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 05/03/2022 a 03/04/2022

Certificação Número: 2022030501174694890850

Informação obtida em 17/03/2022 17:51:01

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br

058
Perira



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 07.847.181/0001-35 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 15/02/2008
NOME EMPRESARIAL ASSOCIACAO DOS PAIS E AMIGOS DA RESIDENCIA DOS ESTUDANTES DE GUANAMBI SERGIO AMARAL BALEEIRO(ASPAREG)		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) ASPAREG		PORTE DEMAIS
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 94.30-8-00 - Atividades de associações de defesa de direitos sociais		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 94.93-6-00 - Atividades de organizações associativas ligadas à cultura e à arte 94.99-5-00 - Atividades associativas não especificadas anteriormente		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 399-9 - Associação Privada		
LOGRADOURO TV JOSE CATAO	NÚMERO 64	COMPLEMENTO CASA
CEP 46.430-000	BAIRRO/DISTRITO SAO FRANCISCO	MUNICÍPIO GUANAMBI
UF BA		
ENDEREÇO ELETRÔNICO somar@mlcks.com.br		TELEFONE (77) 3451-5565
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 15/02/2008
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 17/03/2022 às 14:03:13 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

059
Bereira



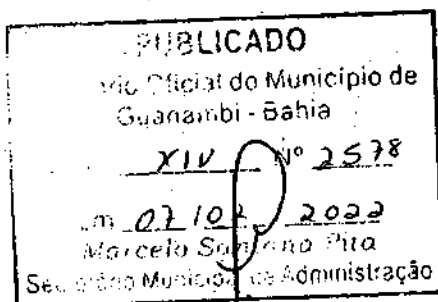
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI
PRAÇA HENRIQUE PEREIRA DONATO, 90 - CENTRO
CEP 46.430-000 - GUANAMBI - BAHIA
CNPJ: 13.982.640/0001-96



TERMO DE FOMENTO Nº 002-22

DISPENSA DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 002-22DPCF-PMG

Feito em 13/10/2022
Wesley Donato de Barros
ADVOGADO
OAB: 33993



TERMO DE FOMENTO Nº 002-22 QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE GUANAMBI E A ASSOCIAÇÃO DOS PAIS E AMIGOS DA RESIDENCIA DOS ESTUDANTES DE GUANAMBI SÉRGIO AMARAL BALEEIRO (ASPAREG), MEDIANTE AS CLÁUSULAS E CONDIÇÕES SEGUINTE:

O **MUNICÍPIO DE GUANAMBI**, pessoa jurídica de direito público, sito na Praça Henrique Pereira Donato, nº 90, Centro Administrativo, cidade de Guanambi-BA, inscrito no CNPJ nº 13.982.640/0001-96, neste ato representado pelo Prefeito Municipal Sr. **Nilo Augusto Moraes Coelho**, doravante denominado simplesmente **CONTRATANTE**, e a **ASSOCIAÇÃO DOS PAIS E AMIGOS DA RESIDÊNCIA DOS ESTUDANTES DE GUANAMBI SÉRGIO AMARAL BALEEIRO (ASPAREG)**, pessoa jurídica de direito privado, situada na situada na rua TV Jose Catao, nº 64, Bairro: São Francisco, Guanambi- BA, CEP: 46.430-000, inscrita no CNPJ/MF sob nº 07.847.181/0001-35, neste ato representada por seu (sua) representante legal o Sr. Wesley Donato dos Santos, brasileiro, solteiro, estudante, portador da cédula de identidade RG nº 13.632.682-01 SSP/BA, inscrito no CPF sob o nº 052.359.405-47 a seguir denominada **CONTRATADA**, acordam e ajustam firmar o presente **TERMO DE FOMENTO**, nos termos da Lei nº 13.019, de 31 de julho de 2014, Decreto nº 177/2017, e demais legislações pertinentes, pelos termos da proposta apresentada e pelas cláusulas a seguir expressas, definidoras dos direitos, obrigações e responsabilidades das partes.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO - O presente Termo de Fomento tem por objeto a "Disponibilização de recursos financeiros para auxiliar a manutenção e desenvolvimento das atividades da ASPAREG — Associação dos Pais e Amigos da Residência dos Estudantes de Guanambi Sérgio Amaral Baleeiro."

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR – Dá-se como valor ao objeto ora pactuado para a presente parceria a importância de R\$ 38.500,00 (trinta e oito mil e quinhentos reais), pagos em 11 (onze) parcelas mensais de R\$3.500,00 (três mil quinhentos reais).

060
Perina

WA



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI
PRAÇA HENRIQUE PEREIRA DONATO, 90 - CENTRO
CEP 46.430-000 - GUANAMBI - BAHIA
CNPJ: 13.982.640/0001-96



Parágrafo Primeiro - As parcelas dos recursos transferidos no âmbito da parceria serão liberadas em estrita conformidade com o cronograma de desembolso aprovado, transferidos eletronicamente na conta indicada pela organização da sociedade civil vencedora, não havendo sob hipótese alguma antecipação de pagamento.

Parágrafo Segundo - O Município reserva-se o direito de reter os pagamentos à organização da sociedade civil, caso constatado qualquer das impropriedades previstas no art. 48 da Lei nº 13.019/2014.

Parágrafo Terceiro - Caso não haja a comprovação do recolhimento das obrigações sociais, o pagamento será suspenso até comprovada sua regularização.

Parágrafo Quarto - Quando a liberação dos recursos ocorrer em 3 (três) ou mais parcelas, o repasse da terceira, bem como as demais, ficará condicionado à comprovação da prestação de contas, cujo prazo de entrega encontrar-se vencido.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO REMANEJAMENTO DE RECURSOS

Parágrafo Primeiro - A administração pública poderá autorizar o remanejamento de recursos do plano de aplicação, durante a vigência da parceria, para consecução do objeto pactuado, de modo que, separadamente para cada categoria econômica da despesa, corrente ou de capital, a organização da sociedade civil remaneje, entre si, os valores definidos para os itens de despesa, desde que, individualmente, os aumentos ou diminuições não ultrapassem 25% (vinte e cinco por cento) do valor originalmente aprovado no plano de trabalho para cada item.

Parágrafo Segundo - O remanejamento dos recursos de que trata o parágrafo primeiro somente ocorrerá mediante prévia solicitação, com justificativa apresentada pela organização da sociedade civil e aprovada pelo órgão da administração pública responsável pela parceria.

CLÁUSULA QUARTA – DOS PAGAMENTOS

Parágrafo único - O pagamento de qualquer parcela somente será efetuado mediante a apresentação do Certificado de Regularidade do FGTS (CRF), emitido pela Caixa Econômica Federal (CEF), Certidão Negativa de Débito (CND), emitida pelo Instituto Nacional do Seguro Social (INSS), Guia de recolhimento INSS do funcionário (GRPS), Guia de recolhimento INSS da empresa, Folha de pagamento dos funcionários, Guia de recolhimento do FGTS do

061
Pereira

TH



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI
PRAÇA HENRIQUE PEREIRA DONATO, 90 - CENTRO
CEP 46.430-000 - GUANAMBI - BAHIA
CNPJ: 13.982.640/0001-96



funcionário (GFIP), Guia de Retenção (GPS) e Guia de recolhimento do PIS/COFINS, com prazo de validade vigente. A organização da sociedade civil vencedora deverá apresentar a folha de pagamento relativa ao mês de competência a que se referem as guias pagas no mês anterior. Como o prazo limite para recolhimento das guias de INSS, FGTS e PIS/COFINS é 02, 07 e 20 do mês seguinte, o contratado deverá apresentar a folha de pagamento relativa ao mês de competência a que se referem as guias pagas no mês anterior.

CLÁUSULA QUINTA – RECURSO FINANCEIRO - Os recursos orçamentários necessários para a execução do objeto, correrão por conta da seguinte dotação:

UNIDADE ORÇAMENTARIA: 02 — SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
Projeto Atividade: 04.122.008-2004 — Gestão das Ações do Gabinete do Prefeito
Elemento: 335043 — Subvenções Sociais

CLÁUSULA SEXTA – DIREITOS E OBRIGAÇÕES

A CONTRATADA é responsável, obrigando-se nos seguintes termos:

- a) Iniciar a execução do objeto pactuado após assinatura e publicação do Termo de Fomento;
- b) Comparecer em juízo nas questões trabalhista propostas por seus empregados contra si, ou contra o Município, assumindo o polo passivo, defendendo-se judicialmente e reconhecendo perante a Justiça do Trabalho, sua condição de empregadora, arcando com o ônus de eventual condenação, inclusive honorários;
- c) Fica ainda responsável pelos prejuízos e danos pessoais e materiais que eventualmente venha a causar à Administração ou a terceiros em decorrência da execução do objeto do presente edital, correndo exclusivamente às suas expensas os ressarcimentos ou indenizações reivindicadas judicial ou extrajudicialmente;
- d) Pagar seus funcionários em dia, independente do dia do pagamento realizado pelo Município;
- e) Facilitar a fiscalização pelo Município, por meio da atuação do Gestor e da Comissão de (Monitoramento e Avaliação ou de Avaliação) durante a vigência da parceria;
- f) Cumprir em sua integralidade, as exigências do presente Dispensa de Chamamento Público e seus anexos.
- g) Prestar contas ao município sobre os recursos repassados conforme Plano de trabalho e Lei nº 13.019, de 31 de julho de 2014, Decreto nº 177/2017 e Instrução Normativa da Controladoria Municipal nº004/2017.

062
Pereira

15



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI
PRAÇA HENRIQUE PEREIRA DONATO, 90 - CENTRO
CEP 46.430-000 - GUANAMBI - BAHIA
CNPJ: 13.982.640/0001-96



A CONTRATANTE é responsável, obrigando-se nos seguintes termos:

1 - A fiscalização da parceria será feita pela Secretaria Municipal de Administração, através do gestor e comissão de monitoramento e avaliações designado, bem como pela Controladoria Municipal com as seguintes atribuições conforme preconizado no art. 61 da Lei 13.019/2014;

a) Acompanhar e fiscalizar a execução da parceria;

b) Informar ao seu superior hierárquico a existência de fatos que comprometam ou possam comprometer as atividades ou metas da parceria e de indícios de irregularidades na gestão dos recursos, bem como as providências adotadas ou que serão adotadas para sanar os problemas detectados;

c) Emitir parecer técnico conclusivo de análise da prestação de contas final, com base no relatório técnico de monitoramento e avaliação de que trata o art. 59 da Lei 13.019/2014;

d) Disponibilizar materiais e equipamentos tecnológicos necessários às atividades de monitoramento e avaliação.

1.1 - Gestor designado: IRLANE FERNANDES SOARES conforme Portaria nº 05 de 10 fevereiro de 2021.

1.2 - Comissão de monitoramento e avaliação do Termo de Fomento conforme Portaria nº 21 de 30 de junho de 2021:

I. DAVID XAVIER SOUZA JUNIOR - Assistente Administrativo IV, Secretaria Municipal de Administração.

II. GUILHERME FOGAÇA GOMES - Assistente Administrativo I, Secretaria Municipal de Administração.

III. HANDRYA GABRIELLI GOMES CASTRO - Coordenação de compras, Secretaria Municipal de Administração.

2 - A responsabilidade subsidiária do ente público nos casos de ações trabalhistas movidas contra a organização da sociedade civil não é automática. Ou seja, o ente público somente será responsabilizado subsidiariamente se ficar comprovado que agiu de forma culposa na fiscalização do cumprimento das obrigações trabalhistas.

063
Bereia

HT



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI
PRAÇA HENRIQUE PEREIRA DONATO, 90 - CENTRO
CEP 46.430-000 - GUANAMBI - BAHIA
CNPJ: 13.982.640/0001-96



3 - Orientar os servidores responsáveis pela liquidação e pagamento das faturas que verifiquem a presença dos documentos citados no processo antes de executarem a liquidação e o pagamento.

4 - Arquivar juntamente às notas de empenho (pelo prazo de 5 anos) a fim de facilitar a comprovação de que houve a fiscalização pelo Município, elidindo eventual responsabilidade subsidiária de que trata a súmula em questão.

CLÁUSULA SÉTIMA – O Município de Guanambi ficará isento de responsabilidade acerca de quaisquer ocorrências que porventura surjam durante a vigência da parceria, ficando sob a responsabilidade da Contratada fornecer, caso necessário, a seus funcionários todos os equipamentos necessários para a execução da presente parceria.

CLÁUSULA OITAVA – PRAZO - O prazo para execução da presente parceria será de 11 (onze) meses, de acordo com o cronograma físico-financeiro, podendo ser prorrogado na forma da lei.

Parágrafo Primeiro – O prazo estabelecido na Cláusula Oitava deste termo contratual poderá ser prorrogado nos termos dos art(s) 56 e 57 da Lei 13.019/2014.

Parágrafo Segundo - Após a assinatura do Termo de Fomento pela Contratante, é obrigatório a abertura do "Relatório de Execução do Objeto" e "Relatório de Execução Financeira" nos Termos do Decreto que regulamenta os procedimentos administrativos relativos a parcerias voluntárias envolvendo ou não a transferência de recursos financeiros, entre o Município e as organizações da sociedade civil, nos termos da Lei Federal nº 13.019, de 31 de julho de 2014).

Parágrafo Terceiro – A baixa contábil em definitivo da parceria será efetuada nos termos do Decreto que regulamenta os procedimentos administrativos relativos a parcerias voluntárias envolvendo ou não a transferência de recursos financeiros, entre o Município e as organizações da sociedade civil, nos termos da Lei Federal nº 13.019, de 31 de julho de 2014), demais itens, tramitado em todas as instancias de fiscalização e com arquivamento e guarda pela Secretaria Municipal de Administração.

Parágrafo Quarto – A contratada é obrigada a corrigir, readequar ou realinhar, às suas despesas, no total ou em parte, os serviços objeto do contrato em que se verificarem

064
Sereira

HA



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI
PRAÇA HENRIQUE PEREIRA DONATO, 90 - CENTRO
CEP 46.430-000 - GUANAMBI - BAHIA
CNPJ: 13.982.640/0001-96



incongruências, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de mão-de-obra e materiais empregados de forma inadequada.

CLÁUSULA NONA - A CONTRATADA obriga-se a executar os serviços mencionados na Cláusula Primeira, segundo as metas pactuadas, fornecendo mão-de-obra, insumos, infraestrutura e demais elementos necessários à sua perfeita execução.

CLÁUSULA DÉCIMA - SANÇÕES ADMINISTRATIVAS A ENTIDADE (ART.73, VII) Pela execução da parceria em desacordo com o plano de trabalho e com as normas desta Lei e da legislação específica, a administração poderá garantir a prévia defesa, aplicar à organização da sociedade civil as seguintes sanções:

I - advertência;

II - suspensão temporária da participação em chamamento público e impedimento de celebrar termos de (parceria, de fomento ou de colaboração) e contratos com órgãos e entidades da esfera de governo da administração pública sancionadora, por prazo não superior a 2 (dois) anos;

III - declaração de inidoneidade para participar em chamamento público ou celebrar termos de (parceria, de fomento ou de colaboração) e contratos com órgãos e entidades de todas as esferas de governo, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a organização da sociedade civil ressarcir a administração pelos prejuízos resultantes, e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso II deste artigo.

Parágrafo único. A sanção estabelecida no inciso III do caput deste artigo é de competência exclusiva do Secretário Municipal, conforme o caso, facultada a defesa do interessado no respectivo processo, no prazo de 10 (dez) dias da abertura de vista, podendo a reabilitação ser requerida após 2 (dois) anos de sua aplicação.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA- A Contratada reconhece e declara expressamente a sua responsabilidade pelo atendimento das metas pactuadas, nos termos dos Artigos 22, 24 e 37 da Lei nº 13.019/2014 e demais legislações, normas e regulamentos pertinentes a matéria, conforme as condições do contrato.

Parágrafo Único – No caso da Contratada ser responsável pelo fornecimento de insumos, estes devem ser de 1ª qualidade, responsabilizando-se por qualquer problema surgido na

065
Pereira

FA



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI
PRAÇA HENRIQUE PEREIRA DÔNATO, 90 - CENTRO
CEP 46.430-000 - GUANAMBI - BAHIA
CNPJ: 13.982.640/0001-96



execução das ações e trabalhos inerentes a execução da parceria, devendo reparar de forma premente no total ou parcialmente para o bom andamento da mesma.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - Se, por qualquer razão, a Contratada não acatar qualquer laudo, parecer ou relatório do gestor da parceria, poderá promover ou realizar, as suas despesas, perícia técnica ou contábil relativa à discordância.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - A perícia a que se refere à cláusula anterior somente poderá ser levada a efeito por corpo técnico competente, composto, no mínimo, por 03 (três) elementos, um dos quais obrigatoriamente indicado pelo CONTRATANTE.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - Este Termo de Fomento poderá ser alterado quando:

- I - A vigência da parceria poderá ser alterada mediante solicitação da organização da sociedade civil, devidamente formalizada e justificada, a ser apresentada na administração pública em, no mínimo, 30 (trinta) dias antes do término de sua vigência.
- II - A prorrogação de ofício da vigência do instrumento deve ser feita pela administração pública, antes do seu término, quando ela der causa a atraso na liberação dos recursos, limitada ao exato período do atraso verificado.
- III - As alterações previstas no caput prescindem de aprovação de novo plano de trabalho pela administração pública, mas não da análise jurídica prévia da minuta do termo aditivo da parceria e da publicação do extrato do termo aditivo em meios oficiais de divulgação.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DA RESCISÃO - O presente Termo de Fomento poderá ser rescindido caso ocorram quaisquer dos fatos elencados no art. 78 e seguintes da Lei nº 13.019/2014. A falta de pagamento das obrigações patronais por parte da entidade parceira e vencedora sujeitará à rescisão sumária do contrato.

Parágrafo único - Sob nenhum aspecto será admitido, por parte da organização da sociedade civil vencedora, exceção de contrato não cumprido, em face da Administração, exceto nos casos expressamente previstos em lei.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - LEGISLAÇÃO APLICÁVEL - O presente Instrumento de Parceria rege-se pelas disposições expressas na Lei 13.019, de 31 de julho de 2014, e decreto 177/2017, e pelos preceitos de direito público, aplicando-se lhe supletivamente no que couber, os princípios da teoria geral dos contratos e as disposições de direito privado.

066
Pereira

#A



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI
PRAÇA HENRIQUE PEREIRA DONATO, 90 - CENTRO
CEP 46.430-000 - GUANAMBI - BAHIA
CNPJ: 13.982.640/0001-96



CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - CASOS OMISSOS - Os casos omissos serão resolvidos à luz da Lei nº 13.019/2014, do Decreto que regulamenta os procedimentos administrativos relativos a parcerias voluntárias envolvendo ou não a transferência de recursos financeiros, entre o Município e as organizações da sociedade civil, nos termos da Lei Federal nº 13.019, de 31 de julho de 2014 e dos princípios gerais de direito.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA - A execução da parceria será acompanhada e fiscalizada pela Secretaria Municipal de Governo na figura do gestor e comissão de monitoramento e avaliação designados, que apontará as deficiências verificadas, as quais deverão ser sanadas pela organização da sociedade civil contratada, devendo esta proceder às correções e os ajustes necessários ao bom andamento do presente Termo de fomento.

CLÁUSULA DÉCIMA NONA - As partes elegem o foro da Comarca de Guanambi, com expressa renúncia a qualquer outro, por mais privilegiado que seja para dirimir as controvérsias oriundas da execução do presente instrumento.

E por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente instrumento, para que possa produzir os seus legais e esperados efeitos.

Guanambi-Bahia, 01 de fevereiro de 2022.

Fernando
Eduardo Donato de Barros
ADVOGADO
OAB: 33893

MUNICÍPIO DE GUANAMBI

Nilo Augusto Moraes Coelho

Prefeito Municipal

Wesley Donato dos Santos

ASSOCIAÇÃO DOS PAIS E AMIGOS DA RESIDENCIA DOS ESTUDANTES DE GUANAMBI

SÉRGIO AMARAL BALEEIRO (ASPAREG)

Wesley Donato dos Santos

TESTEMUNHAS:

NOME Maria de Lourdes dos S. V. Silva CPF 00197873596

NOME Laura Patrícia Marim Sil CPF 47478849808

067
Greina

**PUBLICADO**Oficial do Município de
Guanambi - BahiaAno XIV Nº 2578Em 07/02/2022

Marcelo Santos

Secretário Municipal de Administração

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI

PRAÇA HENRIQUE PEREIRA DONATO, 90 - CENTRO

CEP 46.430-000 - GUANAMBI - BAHIA

CNPJ: 13.982.640/0001-96

**GUANAMBI**

PREFEITURA MUNICIPAL

RESUMO DO TERMO DE FOMENTO Nº 002-22**DISPENSA DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 002-22DPCP-PMG**

Objeto	"Disponibilização de recursos financeiros para auxiliar a manutenção e desenvolvimento das atividades da ASPAREG — Associação dos Pais e Amigos da Residência dos Estudantes de Guanambi Sérgio Amaral Baleeiro"
Modalidade	Chamamento Público - Dispensa
Crédito de despesa	UNIDADE ORÇAMENTARIA: 02 — SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO Projeto Atividade: 04.122.008-2004 — Gestão das Ações do Gabinete do Prefeito Elemento: 335043 — Subvenções Sociais
Valor	O valor ao objeto ora pactuado para a presente parceria a importância de R\$ 38.500,00 (trinta e oito mil e quinhentos reais), pagos em 11 (onze) parcelas mensais de R\$3.500,00 (três mil quinhentos reais).
Vigência do contrato	até 31 de dezembro de 2022
Data do contrato	01 de fevereiro de 2022.
Contratante	Município de Guanambi
Contratada	ASSOCIAÇÃO DOS PAIS E AMIGOS DA RESIDENCIA DOS ESTUDANTES DE GUANAMBI SÉRGIO AMARAL BALEEIRO (ASPAREG) - CNPJ nº 07.847.181/0001-35
Base legal	Fundamentado no Decreto Municipal nº 177/2017 que regulamenta Lei Federal nº 13.019 de 13 de julho de 2014.

068

Barbosa

ANEXO

PLANO DE TRABALHO – PROJETO BÁSICO

**ASSISTÊNCIA RESIDENCIAL PARA ESTUDANTES
UNIVERSITÁRIOS E PRÉ-VESTIBULANDOS
GUANAMBIENSES DE BAIXA RENDA**

069
Perreira

1 – DADOS CADASTRAIS

1.1 – DA ORGANIZAÇÃO		
Nome da entidade: Associação dos Pais e Amigos da Residência dos Estudantes de Guanambi Sérgio Amaral baleeiro (ASPAREG)		CNPJ: 07.847.181/0001-35
Fazenda Pará, Sem número	Distrito de Ceraíma	Cidade: Guanambi
Complemento:	Estado: BA	CEP: 46430-000
Telefone: 71 3016-3167		Celular: 77 98141-9169
E-mail: residenciagbi@gmail.com		
Site: blogdareg.blogspot.com		
1.2 – DO RESPONSÁVEL PELA ORGANIZAÇÃO		
Nome Completo: Wesley Donato dos Santos		
CPF: 052.359.405-47		RG: 13.632.682-01
Travessa Sebastião Boa Sorte, número 45	Bairro Lagoinha	Cidade Guanambi
Complemento:	Estado BA	CEP 46430-000
Telefone		Celular 77 98141-9169
E-mail: wdonatogbi@gmail.com		
Cargo: Presidente		
Eleito em 2021		Vencimento do Mandato em 2023
1.3 – DADOS BANCÁRIOS		
Banco do Brasil		
Agência 923-7		Número da Conta Corrente 57005-2
1.4 – DIRETORIA		
Nome completo		Cargo
Wesley Donato dos Santos		Presidente
Thamilles Souza Oliveira		Vice-presidente
Sissa Francielle Cotrim Silva		1ª secretária

070
Sereia

Francisco de Assis Rodrigues da Silva	2º secretário
Gabriela Nogueira Nunes	1ª tesoureira
Fabiana Nogueira Nunes	2ª tesoureira
1.5 – CORPO TÉCNICO (a natureza do objeto não requer)	
Nome completo	Cargo
1.6 – CONSELHO FISCAL	
Nome Completo	Cargo
Aline Nogueira Nunes	Conselheira Fiscal
Eduardo Souza Oliveira	Vice Conselheiro Fiscal

2 – OUTROS PARTICÍPES

Declaramos não ter outros partícipes na prestação da assistência estudantil, pois a natureza do nosso objeto não requer, portanto não temos porque preencher os dados desse tópico.

1.1 – DA ORGANIZAÇÃO		
Nome da entidade		CNPJ
Rua	Bairro	Cidade
Complemento	Estado	CEP
Telefone		Celular
E-mail		
Site		
Qualificação		
Esfera administrativa (municipal, estadual ou federal)		
1.2 – DO RESPONSÁVEL PELA ORGANIZAÇÃO		
Nome Completo		
CPF		RG
Rua	Bairro	Cidade

071
Berina

Complemento	Estado	CEP
Telefone	Celular	
E-mail		
Cargo		
Eleito em	Vencimento do Mandato	
1.3 – DIRETORIA		
Nome completo	Cargo	
1.4 – CORPO TÉCNICO		
Nome completo	Cargo	
1.5 – CONSELHO FISCAL		
Nome Completo	Cargo	

3 – PROJETO

3.1 – OBJETIVO GERAL

É de notório saber o papel singular da Associação de Pais e Amigos da Residência dos Estudantes de Guanambi (ASPAREG) para com a população guanambiense. Com início de sua história datado em meados de 1977, todavia, somente se convertendo em uma associação legalmente investida em meados de 2006, a Residência Estudantil de Guanambi não falha, desde seu primórdio, em seu papel de acolher estudantes guanambienses de baixa renda que buscam oportunidade de estudar em Salvador, em um cursinho pré-vestibular, numa faculdade ou em uma universidade. São inúmeros os estudantes que dependeram, e os que ainda dependem, do apoio desse projeto social de magnitude imensurável. Somente com a participação financeira do Município de Guanambi, através do poder público, que conseguimos manter esse projeto. Além da assistência residencial em Salvador para estudantes guanambienses, realizamos 01 (um) projeto social por ano em Guanambi, cujo não utilizamos de dinheiro público. Todavia, a prestação de assistência residencial é ininterrupta ao longo da graduação do(a) estudante acolhido(a).

072
Beira

3.2 – OBJETIVOS ESPECÍFICOS

Prestar assistência residencial para estudantes guanambienses universitários e pré-vestibulandos de baixa renda em Salvador/BA.

3.3 – JUSTIFICATIVA

No município de Guanambi não há um campus da Universidade Federal da Bahia que atenda à demanda dos estudantes guanambienses de baixa renda tal qual o campus da referida em Salvador/BA. De universidade pública, tem-se apenas a Universidade do Estado da Bahia que possui um pequeno número de cursos de graduação. Sendo assim, nasce a necessidade dos estudantes guanambienses de baixa renda buscarem a educação pública de nível superior, na grande maioria das vezes, em outro município, sobretudo, em Salvador. O custo de vida em Salvador é muito alto, o que dificulta ainda mais a vida do estudante de que busca um curso de nível superior. Por isso, tem-se a necessidade do nosso projeto. A prestação de assistência residencial em Salvador é essencial para os estudantes guanambienses de baixa renda que buscam uma formação superior digna.

3.4 – PÚBLICO ALVO / BENEFICIÁRIOS

O nosso público alvo são estudantes universitários ou pré-vestibulandos guanambienses de baixa renda. Atualmente, o projeto beneficia: Aline Nogueira Nunes, que cursa o 6º semestre de Direito na Unifacs; Alisson Nunes Gomes, que cursa o 10º semestre de medicina na UFRB; Eduardo Souza Oliveira, que cursa o 4º semestre de Engenharia Civil na UFBA; Gabriela Nogueira Nunes, que cursa o 6º do curso de Direito na UFBA; Sissa Francielle Cotrim Silva, que cursa o 7º semestre de Arquitetura na UFBA; Talisson Alipio Fernandes Silva, que cursa o 7º semestre de Medicina Veterinária na UFBA; e, Wesley Donato dos Santos, que cursa o 9º semestre de Direito, na UFBA. Realizaremos um processo seletivo para seleção dos novos moradores de janeiro a março de 2022.

3.5 – ÁREA DE ABRANGÊNCIA

Assistência residencial em Salvador para estudantes guanambienses de baixa renda.

3.6 – METODOLOGIA

073
Reina

O objeto não requer uma metodologia específica.

3.7 – CAPACIDADE TÉCNICA E GERENCIAL / QUALIFICAÇÃO EQUIPE TÉCNICA

O objeto do projeto não requer.

3.8 – RESULTADOS/PRODUTOS ESPERADOS/IMPACTOS PREVISTOS

O resultado que buscamos é o acolhimento digno de estudantes guanambienses de baixa renda em Salvador

4 – OBRIGAÇÕES DOS PARTICIPES

A obrigação da Associação dos Pais e Amigos da Residência dos Estudantes de Guanambi Sérgio Amaral é abrigar dignamente os estudantes guanambienses de baixa renda em Salvador, através da cobertura dos custos para manutenção da residência. A obrigação do Município é fomentar.

5 – METAS E ETAPAS

CRONOGRAMA FÍSICO			
CRONOGRAMA DE ACORDO COM AS METAS E ETAPAS	VALOR	DATA INICIAL	DATA FINAL
META 1 MANUTENÇÃO DA RESIDÊNCIA	R\$ 38.500,00		
META 2	R\$ 00,00		
ETAPA 2.1	R\$ 00,00		
ITEM	R\$ 00,00		
1	R\$ 00,00		
2	R\$ 00,00		
3	R\$ 00,00		
TOTAL	R\$ 38.500,00		

074
Bereira

6 – CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO

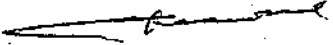
REPASSE	META 1	META2	META3	META4	TOTAL
FEVEREIRO	MANUTENÇÃO DA RESIDÊNCIA				R\$ 3.500,00
MARÇO	MANUTENÇÃO DA RESIDÊNCIA				R\$ 3.500,00
ABRIL	MANUTENÇÃO DA RESIDÊNCIA				R\$ 3.500,00
MAIO	MANUTENÇÃO DA RESIDÊNCIA				R\$ 3.500,00
JUNHO	MANUTENÇÃO DA RESIDÊNCIA				R\$ 3.500,00
JULHO	MANUTENÇÃO DA RESIDÊNCIA				R\$ 3.500,00
AGOSTO	MANUTENÇÃO DA RESIDÊNCIA				R\$ 3.500,00
SETEMBRO	MANUTENÇÃO DA RESIDÊNCIA				R\$ 3.500,00
OUTUBRO	MANUTENÇÃO DA RESIDÊNCIA				R\$ 3.500,00
NOVEMBRO	MANUTENÇÃO DA RESIDÊNCIA				R\$ 3.500,00
DEZEMBRO	MANUTENÇÃO DA RESIDÊNCIA				R\$ 3.500,00
SOMA	MANUTENÇÃO DA RESIDÊNCIA				R\$ 38.500,00

7 – DECLARAÇÃO

Na qualidade de representante legal desta organização, declaro, para fins de prova junto ao Município de Guanambi/BA, para os efeitos e sob as penas da lei, que inexistem quaisquer débitos em mora ou situação de inadimplência com qualquer órgão ou entidade da Administração Pública Municipal, Federal ou Estadual, que impeça a celebração da parceria, na forma deste Plano de Trabalho.

075
Revisor

Nome do responsável pela organização: Wesley Donato dos Santos
Assinatura do responsável pela organização: <i>Wesley Donato dos Santos</i>
Local e Data:


NILO AUGUSTO MORAES COELHO
Prefeito do Município de Guanambi

076
Reverso



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI

PRAÇA HENRIQUE PEREIRA DONATO, 90 - CENTRO
CEP 46.430-000 - GUANAMBI - BAHIA
CNPJ: 13.982.640/0001-96



PUBLICADO
Nº 2538
Ano XIV Nº 2538
Em 07/02/2022
Marcelo Santana Piu
Secretário Municipal de Administração

AVISO DE RATIFICAÇÃO

TERMO DE FORMENTO Nº 002-22DPCP-PMG DISPENSA DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 002-22DPCP-PMG

O Prefeito do Município de Guanambi, **NILO AUGUSTO MORAES COELHO**, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o disposto no art. 26, da Lei 8.666/93, ratifica o procedimento de contratação direta por Dispensa - Chamamento Público, embasado Fundamentado no Decreto Municipal nº 177/2017 que regulamenta Lei Federal nº 13.019 de 13 de julho de 2014, e concordando com o pronunciamento Jurídico, referente à Termo de Fomento - Dispensa - cujo objeto é a "**Disponibilização de recursos financeiros para auxiliar a manutenção e desenvolvimento das atividades da ASPAREG - Associação dos Pais e Amigos da Residência dos Estudantes de Guanambi Sérgio Amaral Baleeiro.**" Da pessoa jurídica: ASSOCIAÇÃO DOS PAIS E AMIGOS DA RESIDÊNCIA DOS ESTUDANTES DE GUANAMBI SÉRGIO AMARAL BALEIRO (ASPAREG), inscrita no CNPJ sob nº 07.847.181/0001-35, situada na rua TV Jose Catao, nº 64, Bairro: São Francisco, Guanambi- BA, CEP: 46.430-000, no valor de R\$ 38.500,00 (trinta e oito mil e quinhentos reais),

Guanambi-Bahia, 01 de fevereiro de 2022

NILO AUGUSTO MORAES COELHO
Prefeito do Município de Guanambi

077
Sevina



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI
PRAÇA HENRIQUE PEREIRA DONATO, 90 – CENTRO
CEP 46.430-000 - GUANAMBI - BAHIA
CNPJ: 13.982.640/0001-96



AVISO DE RATIFICAÇÃO

TERMO DE FORMENTO N° 002-22DPCP-PMG DISPENSA DE CHAMAMENTO PÚBLICO N° 002-22DPCP-PMG

O Prefeito do Município de Guanambi, **NILO AUGUSTO MORAES COELHO**, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o disposto no art. 26, da Lei 8.666/93, ratifica o procedimento de contratação direta por Dispensa – Chamamento Público, embasado Fundamentado no Decreto Municipal n° 177/2017 que regulamenta Lei Federal n° 13.019 de 13 de julho de 2014, e concordando com o pronunciamento Jurídico, referente à Termo de Fomento – Dispensa - cujo objeto é a “ *Disponibilização de recursos financeiros para auxiliar a manutenção e desenvolvimento das atividades da ASPAREG — Associação dos Pais e Amigos da Residência dos Estudantes de Guanambi Sérgio Amaral Baleeiro.*” Da pessoa jurídica: ASSOCIAÇÃO DOS PAIS E AMIGOS DA RESIDÊNCIA DOS ESTUDANTES DE GUANAMBI SÉRGIO AMARAL BALEIRO (ASPAREG), inscrita no CNPJ sob n° ° 07.847.181/0001-35, situada na rua TV Jose Catao, n°64, Bairro: São Francisco, Guanambi- BA, CEP: 46.430-000, no valor de R\$ 38.500,00 (trinta e oito mil e quinhentos reais),

Guanambi-Bahia, 01 de fevereiro de 2022

NILO AUGUSTO MORAES COELHO
Prefeito do Município de Guanambi

078
Pereira





PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI
PRAÇA HENRIQUE PEREIRA DONATO, 90 - CENTRO
CEP 46.430-000 - GUANAMBI - BAHIA
CNPJ: 13.982.640/0001-96



RESUMO DO TERMO DE FOMENTO Nº 002-22
DISPENSA DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 002-22DPCP-PMG

Objeto	"Disponibilização de recursos financeiros para auxiliar a manutenção e desenvolvimento das atividades da ASPAREG — Associação dos Pais e Amigos da Residência dos Estudantes de Guanambi Sérgio Amaral Baleeiro"
Modalidade	Chamamento Público - Dispensa
Crédito de despesa	UNIDADE ORÇAMENTARIA: 02 — SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO Projeto Atividade: 04.122.008-2004 — Gestão das Ações do Gabinete do Prefeito Elemento: 335043 — Subvenções Sociais
Valor	O valor ao objeto ora pactuado para a presente parceria a importância de R\$ 38.500,00 (trinta e oito mil e quinhentos reais), pagos em 11 (onze) parcelas mensais de R\$3.500,00 (três mil quinhentos reais).
Vigência do contrato	até 31 de dezembro de 2022
Data do contrato	01 de fevereiro de 2022.
Contratante	Município de Guanambi
Contratada	ASSOCIAÇÃO DOS PAIS E AMIGOS DA RESIDENCIA DOS ESTUDANTES DE GUANAMBI SÉRGIO AMARAL BALEEIRO (ASPAREG) - CNPJ nº 07.847.181/0001-35
Base legal	Fundamentado no Decreto Municipal nº 177/2017 que regulamenta Lei Federal nº 13.019 de 13 de julho de 2014.

079
Brenia



**PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI**

PRAÇA HENRIQUE PEREIRA DONATO, 90 - CENTRO

CNPJ nº 13.982.640/0001-96

CEP 46.430-000 - GUANAMBI - BAHIA

Fone: (77) 3452-4301

PORTARIA Nº 05 DE 10 DE FEVEREIRO DE 2021

“Dispõe sobre designação de Gestor de Parceria e estabelece outras providências.”

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GUANAMBI, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais, e considerando o disposto no Decreto Municipal nº 177/2017.

RESOLVE:

Art. 1º. Designar a servidora **IRLANE FERNANDES SOARES**, Chefe de Divisão de Comunicação da Secretaria Municipal de Governo, para exercer as funções de acompanhamento e fiscalização da parceria firmada com a **ASPAREG – ASSOCIAÇÃO DOS PAIS E AMIGOS DA RESIDÊNCIA DOS ESTUDANTES DE GUANAMBI SÉRGIO AMARAL BALEEIRO**, a contar de 10/02/2021, até o término de sua vigência.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GUANAMBI, ESTADO DA BAHIA, em 10 de fevereiro de 2021.

Nilo Augusto Moraes Coelho
Prefeito do Município de Guanambi

080
Pereira





PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI

PRAÇA HENRIQUE PEREIRA DONATO, 90 - CENTRO

CNPJ nº 13.982.640/0001-96

CEP 46.430-000 - GUANAMBI - BAHIA

Fone: (77) 3452-4301

PORTARIA Nº 21 DE 30 DE JUNHO DE 2021

“Dispõe sobre designação de Comissão de Monitoramento e Avaliação do Termo de Fomento da ASPAREG e estabelece outras providências.”

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GUANAMBI, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais, e considerando o disposto no Decreto Municipal nº 177/2017.

RESOLVE

Art. 1º. Designar Comissão de Monitoramento e Avaliação do Termo de Fomento firmado entre esse Município e a ASPAREG – ASSOCIAÇÃO DOS PAIS E AMIGOS DA RESIDÊNCIA DOS ESTUDANTES DE GUANAMBI SÉRGIO AMARAL BALEEIRO, com poderes de controle e fiscalização, com os seguintes servidores:

I – DAVID XAVIER SOUZA JUNIOR – Assistente Administrativo IV, Secretaria Municipal de Administração;

II – GUILHERME FOGAÇA GOMES – Assistente Administrativo I, Secretaria Municipal de Administração;

III – HANDRYA GABRIELLI GOMES CASTRO – Coordenação de Compras, Secretaria Municipal de Administração.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, em especial a Portaria nº 06 de 10 de fevereiro de 2021.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GUANAMBI, ESTADO DA BAHIA, em 30 de junho de 2021.

Nilo Augusto Moraes Coelho
Prefeito do Município de Guanambi

081
[Assinatura]





PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI

PRAÇA HENRIQUE PEREIRA DONATO, 90 - CENTRO

CNPJ nº 13.982.640/0001-96

CEP 46.430-000 - GUANAMBI - BAHIA

Fonefax: (77) 3451-8700

LEI Nº 128 DE 27 DE JUNHO DE 2006

PUBLICADO

27/06/06

[Signature]

Est. Plado Marques

Assessoria Especial

**“Reconhece Entidade como de
Utilidade Pública, e dá outras
providências”.**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GUANAMBI, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal de Guanambi aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica reconhecida como de Utilidade Pública, para todos os efeitos legais e jurídicos, a ASSOCIAÇÃO DOS PAIS E AMIGOS DA RESIDÊNCIA DOS ESTUDANTES DE GUANAMBI, SERGIO AMARAL BALEEIRO - ASPAREG.

Art. 2º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GUANAMBI, ESTADO DA BAHIA, em 27 de junho de 2006.

[Signature]
Nilo Augusto Moraes Coelho

Prefeito do Município de Guanambi

[Signature]
B2

LEI Nº 1.175 DE 11 DE ABRIL DE 2018

"Altera a Lei nº 444/2010, que autoriza o Poder Executivo a firmar convênio com a ASPAREG – Associação dos Pais e Amigos da Residência dos Estudantes de Guanambi Sérgio Amaral Baleeiro, e estabelece outras providências."

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GUANAMBI, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. O art. 1º da Lei nº 444/2010, que autoriza o Poder Executivo a firmar convênio com a ASPAREG – Associação dos Pais e Amigos da Residência dos Estudantes de Guanambi Sérgio Amaral Baleeiro, e estabelece outras providências, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a firmar convênio com a ASPAREG – Associação dos Pais e Amigos da Residência dos Estudantes de Guanambi Sérgio Amaral Baleeiro – para auxiliar na manutenção e desenvolvimento de suas atividades, mediante a disponibilização de recursos financeiros no valor de R\$ 3.500,00 (três mil e quinhentos reais) por mês."

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos para o dia 2 de janeiro de 2018, revogando-se as disposições em contrário.

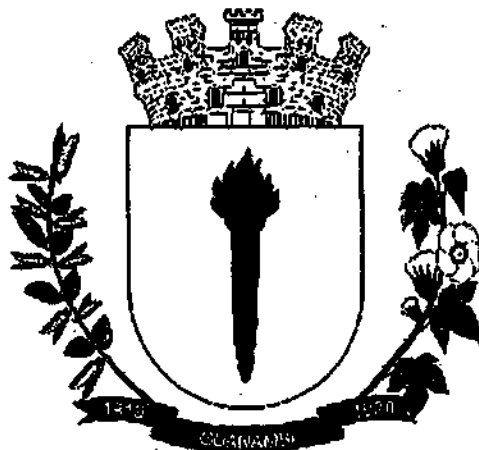
GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GUANAMBI, ESTADO DA BAHIA, em 11 de abril de 2018.

Jairo Silveira Magalhães
Prefeito do Município de Guanambi

083
[Assinatura]

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI

Estado da Bahia



2022

Processo de Pagamento Nº 809

Data: 25/02/2022

Empenho Nº: 370 / 995

Credor: 7055 - ASPAREG - ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS ESTUDANT



Valor Bruto R\$: 3.500,00

Valor Retido R\$: 0,00

Valor Líquido R\$: 3.500,00

Dotação Orçamentária

Reduzido: 2004.43.00

Unidade: 2 - SECRETARIA PARTICULAR DE GOVERNO

Ação: 2.004 - GESTÃO DAS AÇÕES DO GABINETE DO PREFEITO

Elemento: 3.3.50.43.00 - Subvenções Sociais

Fonte: 00 - Recursos Ordinários

Nº Conta	Descrição Conta	Nº Agência	Banco	Nº Doc.	Valor
17972-8	BB - PMG CONTA MOVIMENTO - 17972-8	0923-7	001 - BANCO DO BRASIL S.A.	9999	3.500,00

3750734

084
Santos



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI

Praça Henrique Pereira Donato, 90 -

CNPJ: 13.982.640/0001-96 - CEP: . . . GUANAMBI - BA

ORDEN DE PAGAMENTO

PROCESSO ADM:

EMPENHO: 370 / 2022	Nº SUB-EMPENHO: 995	TIPO DO EMPENHO: Global
Data Empenho: 01/02/2022	Data Sub-Empenho: 24/02/2022	Data Liquidação: 24/02/2022
		Data Pagamento: 25/02/2022

FORNECEDOR			
Nome:	7055 - ASPAREG - ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS ESTUDANT		Tipo Pessoa: Jurídica
Endereço:			Complemento:
Bairro:			Cidade: GUANAMBI
CNPJ:	07.847.181/0001-35	Insc. Estadual:	CPF:
Conta Corrente:	57005-2	Agência: 823-7	Banco: 001 - BANCO DO BRASIL S.A.
			RG:
			Estado: BA

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	
Reduzido:	2004.43.00 - ORÇAMENTÁRIO E SUPLEMENTAR
Unidade:	2 - SECRETARIA PARTICULAR DE GOVERNO
Função:	04 - Administração
Sub-Função:	122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL
Programa:	008 - GESTÃO PROATIVA
Ação:	2.004 - GESTÃO DAS AÇÕES DO GABINETE DO PREFEITO
Elemento:	3.3.50.43.00 - Subvenções Sociais
Fonte:	00 - Recursos Ordinários
Sub-Elemento:	3.3.50.43.00 - Subvenções Sociais

Modalidade: Não se Aplica	Saldo Anterior	Valor do Empenho	Saldo Atual
Convênio:	38.500,00	38.500,00	0,00
Patrimônio:			

HISTÓRICO O PRESENTE TERMO DE FOMENTO TEM POR OBJETIVO A DISPONIBILIZAÇÃO DE RECURSOS FINANCEIROS PARA AUXILIAR A MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DAS ATIVIDADES DA ASPAREG-ASSOCIAÇÃO DOS PAIS E AMIGOS DA RESIDÊNCIA DOS ESTUDANTES DE GUANAMBI SÉRGIO AMARAL BALEEIRO, CONFORME TERMO DE FOMENTO Nº 002-22 DISPENSA DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 002-22DPCP-PMG. REFERENTE À 1ª PARCELA DO TERMO DE FOMENTO Nº 002-2022.	Movimentação Empenho		
	Saldo Anterior	Sub-Empenho	Saldo Atual
	38.500,00	3.500,00	35.000,00

Data do Empenho: 01/02/2022	Data do Liquidação: 24/02/2022	Data do Pagamento: 25/02/2022
-----------------------------	--------------------------------	-------------------------------

## Três mil e quinhentos reais ##	Valor Bruto	3.500,00
-----------------------------------	-------------	----------

Paga-se ao favorecido o valor de R\$ 3.500,00 (Três mil e quinhentos reais), proveniente desta nota. Em, 25/02/2022	O processo foi pago conforme a autorização. Em, 25/02/2022
 MARIA DIGNA COUTRIM DO NASCIMENTO Secretária da Fazenda Matrícula: 8003041	 MARINA GABRIELA LESSA PRADO Tesoureiro(s) Matrícula:

IDENTIFICAÇÃO BANCÁRIA					
Nº Conta	Descrição Conta	Nº Agência	Banco	Nº Doc.	Valor
17972-8	BB - PMG CONTA MOVIMENTO - 17972-8	0923-7	001 - BANCO DO BRASIL S.A.	9999	3.500,00

RECIBO	
Recebemos da(o) PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI a importância supra de R\$ 3.500,00 (Três mil e quinhentos reais), conforme especificação constante nesta ordem de pagamento, pela qual damos total quitação.	
Pagamento efetuado através de TED.	



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI

Prça Henrique Pereira Donato, 90 -

CNPJ: 13.982.640/0001-96 - CEP: - - - GUANAMBI - BA

NOTA DE LIQUIDAÇÃO

PROCESSO ADM:

EMPENHO: 370 / 2022 N° SUB-EMPENHO: 995 Data do Sub-Empenho: 24/02/2022 TIPO DO EMPENHO: Global

FORNECEDOR	
Nome: 7055 - ASPAREG - ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS ESTUDANT	Tipo Pessoa: Jurídica
Endereço:	Complemento:
Bairro:	Cidade: GUANAMBI
CNPJ: 07.847.181/0001-35 Insc. Estadual:	CPF:
Conta Corrente: 57005-2 Agência: 923-7	Banco: 001 - BANCO DO BRASIL S.A.
	RG:
	Estado: BA

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	
Reduzido: 2004.43.00	ORÇAMENTÁRIO E SUPLEMENTAR
Data do Empenho: 01/02/2022	
Unidade: 2 - SECRETARIA PARTICULAR DE GOVERNO	
Função: 04 - Administração	
Sub-Função: 122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL	
Programa: 008 - GESTÃO PROATIVA	
Ação: 2.004 - GESTÃO DAS AÇÕES DO GABINETE DO PREFEITO	
Elemento: 3.3.50.43.00 - Subvenções Sociais	
Fonte: 00 - Recursos Ordinários	
Sub-Elemento: 3.3.50.43.00 - Subvenções Sociais	

Modalidade: Não se Aplica	Saldo Anterior: 38.500,00	Valor do Empenho: 38.500,00	Saldo Atual: 0,00
Convênio:	Contrato: 002-22		
Patrimônio:			

HISTÓRICO O PRESENTE TERMO DE FOMENTO TEM POR OBJETIVO A DISPONIBILIZAÇÃO DE RECURSOS FINANCEIROS PARA AUXILIAR A MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DAS ATIVIDADES DA ASPAREG-ASSOCIAÇÃO DOS PAIS E AMIGOS DA RESIDÊNCIA DOS ESTUDANTES DE GUANAMBI SÉRGIO AMARAL BALEEIRO, CONFORME TERMO DE FOMENTO N° 002-22 DISPENSA DE CHAMAMENTO PÚBLICO N° 002-22DCP-PMG. REFERENTE À 1ª PARCELA DO TERMO DE FOMENTO N° 002-2022.	Movimentação Empenho		
	Saldo Anterior	Sub-Empenho	Saldo Atual
	38.500,00	3.500,00	35.000,00

Data do Empenho: 01/02/2022 Data de Liquidação: 24/02/2022

RETENÇÕES		
Código	Descrição	Valor
## Três mil e quinhentos reais ##		0,00
Valor Rétido		0,00
Valor Líquido		3.500,00

DOCUMENTOS COMPROBATÓRIOS

DIVERSOS	Data Emissão	Nome do Doc.	N° Documento	Valor R\$
	24/02/2022	TERMO DE FOMENTO	0	3.500,00

DESDOBRAMENTOS (PCASP)	
Código	Descrição
35311030	LIQUIDAÇÃO DE SUBVENÇÕES SOCIAIS

Declaro que os materiais foram recebidos e/ou serviços prestados em 24/02/2022.	Declaro que a despesa relativa a nota de empenho supra está liquidada em 24/02/2022, podendo efetuar o pagamento.
Roberto Silvio Moraes Cardoso, Filho Secretário de Governo Decreto nº 02 de 01/01/2021	LEANDRA NEVES DA SILVA Assistente Administrativo Matrícula: 200007

2767440

086
Bevera

87
Davis

Transferência entre contas diversas**Debitado**

Nome PREF MUN DE GUANAMBI
Agência 923-7
Conta corrente 17972-8

Creditado

Nome ASSOCIACAO P A R E
Agência 923-7
Conta corrente 57005-2
Valor 3.500,00
Destinação 0
Data Nesta data

Assinada por JE760267 MARINA GABRIELA LESSA PRADO
JE759664 NILO AUGUSTO MORAES COELHO

25/02/2022 10:14:09

25/02/2022 14:54:39

Transação efetuada com sucesso.

Transação efetuada com sucesso por: JE759664 NILO AUGUSTO MORAES COELHO.

Firefox

088

Beira



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI

PRAÇA HENRIQUE PEREIRA DONATO, 90 - CENTRO

CEP 46.430-000 - GUANAMBI - BAHIA

C.N.P.J: 13.982.640/0001-96

FONE (077) 3452-4301

Guanambi-BA, 18 de abril de 2022.

Ofício nº 004/2022

Ilmo. Sr. Gustavo Marques Fernandes
Controlador Municipal

Ilma. Sra. Flávia dos Santos Pimentel Pereira
Chefe de Divisão de Auditoria operacional

RECEBIDO

EM: 19/04/2022

HORÁRIO: 15:05

Flávia Pimentel

Assunto: Resposta ao Ofício nº 121/2022

Prezados,

Venho, por meio deste, encaminhar a documentação solicitada (em anexo), para suprir a inconsistência existente na prestação de contas da primeira parcela do Termo de Fomento nº 002-22DPCP-PMG, firmado entre a Prefeitura Municipal de Guanambi e Associação dos Pais e Amigos da Residência dos Estudantes de Guanambi Sérgio Amaral Baleeiro (ASPAREG).

Na oportunidade antecipo votos de estima e apreço.

Atenciosamente,

Irlane F. Soares
Irlane Fernandes Soares
Gestora do Termo de Parceria
Portaria nº 05 de 10/02/2021

089
Beira

Assunto: **Re: Ofício da Controladoria para correção na prestação de contas**
De: Residência do Estudante de Guanambi <residenciagbi@gmail.com>
Para: <secgoverno@guanambi.ba.gov.br>
Data: 18/04/2022 16:57



- Ofício_n_04_ASPAREG_-_INFORMAR_ECAMINHAMENTO_DE_EXTRATOassinado.pdf (~64 KB)
- Ofício da Controladoria.pdf (~642 KB)
- Extrato e Comprovantes Março.pdf (~97 KB)

Prezado(a),

Conforme solicitado, segue anexo extrato de conta poupança referente às aplicações do mês de março do ano corrente.

Aproveito a oportunidade para renovar perante Vossa Excelência os protestos do meu profundo respeito.

Atenciosamente,

Em qui., 14 de abr. de 2022 às 16:46, <secgoverno@guanambi.ba.gov.br> escreveu:

Boa tarde, Wesley!

Segue, em anexo, o ofício encaminhado pela Controladoria Municipal, para que seja realizada a correção da prestação de contas nº 001, referente ao repasse da primeira parcela do Termo de Fomento nº 002/2022.

Gentileza acusar recebimento e enviar o documento solicitado via e-mail.

Atenciosamente,



PREFEITURA
GUANAMBI
O TRABALHO É A NOSSA MARCA

Irlane Fernandes Soares

Secretaria de Governo

secgoverno@guanambi.ba.gov.br

[77] 3452.4307

www.GUANAMBI.ba.gov.br

--
Residência do Estudante de Guanambi- R.E.G.

Praça General Inocêncio Galvão, Número 27
Bairro Dois de Julho- Salvador/ Bahia

Tel: (71) 3016-3167

090
Alcina



PROTOCOLO Nº: 1266/2022 N° CONTROLE: 4037 CGM: 3789
TITULAR: FLAVIA DOS SANTOS PIMENTEL PEREIRA
CPF: 06809415505
ASSUNTO: COMUNICAÇÃO INTERNA SEC. DE GOVERNO
LOGRADOURO: 34
BAIRRO:
MUNICÍPIO:
DATA: 14/04/2022

OUTROS DADOS

OFÍCIO Nº 121/2022

Recebido:
14-04-22
Governo

DOCUMENTOS

ASSINATURA DO REQUERENTE

FLAVIA DOS SANTOS PIMENTEL PEREIRA

ASSINATURA RETIRADA DE DOCUMENTOS

DATA: 14/04/2022

NOME:
CPF/CI:

Santhya Jesuslli

091
Sereira



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI

CONTROLADORIA MUNICIPAL

Fone: (77) 3452-4314
e-mail: controladoria@guanambi.ba.gov.br

Guanambi-BA, 14 de abril de 2022.

OFÍCIO N.º 121/2022

A
Comissão de Monitoramento e Avaliação da Associação dos Pais e Amigos da Residência dos Estudantes de Guanambi Sergio Amaral Baleeiro (ASPAREG) - (Portaria nº 21/2021)

David Xavier de Souza Júnior
M.D.: Assistente Administrativo IV

Guilherme Fogaça Gomes
M.D.: Assistente Administrativo I

Handrya Gabrielli Gomes Castro
M.D.: Divisão de Normas e Procedimentos

Prezados,

Considerando o Termo de Fomento nº 002-22DPCP, firmado entre o Município de Guanambi e a Associação dos Pais e Amigos da Residência dos Estudantes de Guanambi Sergio Amaral Baleeiro (ASPAREG) que tem por objeto a "Disponibilização de recursos financeiros para auxiliar a manutenção e desenvolvimento das atividades da ASPAREG Associação dos Pais e Amigos da Residência dos Estudantes de Guanambi Sergio Amaral Baleeiro."

Considerando o recebimento do processo de prestação de contas nº 001, referente ao repasse da primeira parcela do termo de fomento supracitado.

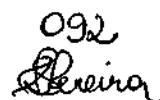
Ao analisarmos a prestação de contas recebida no dia 13 de abril de 2022, encontramos uma inconsistência, descrita abaixo, e solicitamos que seja corrigida.

Nº	Deteccão	Sugestão de Correção
01	Ausência do extrato da conta poupança referente ao mês que o recurso foi aplicado	Emitir o extrato da conta poupança referente ao período de março e encartar ao processo.

Desta forma, solicitamos que se proceda a devida correção para possibilitar o andamento do processo.

Sem mais, agradecemos à atenção dispensada e reiteramos votos de estima e consideração.


Flávia dos Santos Pimentel Pereira
Divisão de Auditoria Operacional

092




RESIDÊNCIA DOS ESTUDANTES DE GUANAMBI

Salvador-BA CEP: 40.050-055 CNPJ: 07.847.181/0001-35

E-mail: residenciagbi@gmail.com

Facebook: facebook.com/residencia.estudantildeguanambi/

Ofício nº 04

Guanambi-BA, 18/04/2022

Ao Senhor Secretário Municipal de Governo

Robério Silvio Moraes Cardoso Filho

À Senhora Gestora da Parceria

Irlane Fernandes Soares

(Portaria nº 05 de 10-02-2021)

Assunto: informar quanto às adequações requeridas.

Ilustríssimo(a) Senhor(a):

O presidente da ASPAREG, Wesley Donato dos Santos, no uso das atribuições que lhe confere o Estatuto, vem à ilustre presença de vossa senhoria **INFORMAR** o encaminhamento do extrato da conta poupança da signatária referente às aplicações financeiras do mês de março de 2022.

Aproveito a oportunidade para renovar a Vossa Excelência os protestos do meu profundo respeito.

gov.br

Documento assinado digitalmente
WESLEY DONATO DOS SANTOS
Data: 18/04/2022 16:24:33-0300
Verifique em <https://verificador.iti.br>

Wesley Donato dos Santos

Presidente da ASPAREG

093
[Assinatura]



Extrato de Poupança



Transação realizada com sucesso!

A partir do dia



Mês anterior



Últimos 30 dias



Mês Referência: Março Var : 51

Dia	Histórico	Valor
17	Transferência de Crédito	2,55 >
17	Transferência de Crédito	2,09 >

Saldo de Conta

Descrição	Valor
Saldo anterior	0,00

Valores Bloqueados

Disponível (R\$)

0,00

09/4
Pereira



Transação realizada com sucesso!

Informações do Lançamento

Data	17/03/2022
Histórico	Transferência de Crédito
Origem	923-7
Número do documento	57005

Débitos por data base

Dia	Valor
17	2,55

095
Sereia



Transação realizada com sucesso!

Informações do Lançamento

Data

17/03/2022

Histórico

Transferência de Crédito

Origem

923-7

Número do
documento

57005

Débitos por data base

Dia

Valor

17

2,09

096

[Handwritten signature]